



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 083 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 084 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 085 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 088 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 089 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 090 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 13 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO INTERNA COM O OBJETIVO DE EFETUAR ANÁLISES EM PROCESSOS, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS NA DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE ANOTAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-25DP-FMS, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO DA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-25DP-FMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO DA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO IN Nº 001-24IN-PMG-CONTRATO Nº 002-24IN-FME-



## PUBLICOUNT CONTABILIDADE

- 2° ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-24SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG
- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO -CONTRATO 005-23PE-FMAS- AGA SERVICOS
- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO -CONTRATO 007-23PE-FMS - AGA SERVICOS
- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO -CONTRATO 061-23PE-PMG - AGA SERVICOS
- 5° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO -CONTRATO 011-23PE-FME- AGA SERVICOS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N° 004-21-A-IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N° 005-21IN-PMG

**APOSTILAMENTOS**

- APOSTILAMENTO CONTRATO N°. 060-2023-PMG- DIGITAL PAPER LTDA- ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO CORREIOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 006-23DP-PMG- DIGITAL PAPER LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 006-23PE-PMG- LUCIANO PEREIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 193-24PE-PMG- ELCI FARIAS DO COUTO
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 001-24DPCP -PMG - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 002-22PE-PMG -MICKS TELECOM EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 004-21IN-B-PMG- PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 004-24PE-FME - SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 005-23PE-FMAS - AGA SERVIÇOS LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 006-21DP-PMG - IBAM
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 007-24CO-PMG - JMR
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 010-23DP-FMAS - NOÉLIA VIEIRA GONDIM
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 012-23DP -FMAS- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 014-23PE-FMAS - PORTO SEGURO
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 014-24IN-FME - AZÊDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 015-23DP-FMAS - ROBERTO DOS SANTOS SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 017-23IN-FME - SERVENTEC
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 021-23PE-FMAS - ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 022-24IN-FME - DIOCESE DE CAETITE
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 023-23DP - FMAS - AQUALIS INFORMÁTICA -PMG
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 028-24IN-FME -GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA



- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 030-24IN-FME - GUANAMBI CINEMAS RIBEIRO HENKES LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 031-24CO-FME - SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA-EPP
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 035-24PE-FMAS- SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 041-22PE-PMG - ELISMAR FIUZA DA COSTA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 042-22PE-PMG - JURANDIR FIUZA DA COSTA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 043-24CO-PMG - CONSTRUTORA BAHIANA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 046-20DP -PMG - EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 046-24DP-FME - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 047-24IN-FME -CARLOS MAGNO COUTO NEVES
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 049-22DP -PMG - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 049-24IN-PMG -ANDERSON PEREIRA BATISTA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 053-24IN-FME PSICOCENTRO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 055-22DP-PMG - ANTONIO PRADO REISO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 057-22DP -PMG - SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 058-24PE-FME - SANTOS E REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 059-22PP-PMG - GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 059-24PE-FME-MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 060-24PE-FME CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 061-22PE-PMG SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 061-23PE-PMG -AGA SERVICOS LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 067-21PE-PMG-FATOR
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 068-21PE-PMG- LINK3
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 072-23DP -PMG - AQUALIS INFORMÁTICA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 074-23DP -PMG - ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 077-24PE-PMG -PUBLICON PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 078-22DP -PMG - AGOSTINHO ARMINDO PAES
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 088-21IN-PMG- HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 094-24IN-PMG -RAJR SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 098-21PP-PMG - PROCEDE BAHIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 116-23DP -PMG - ROMULO GONÇALVES BEZERRA 80944736572
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121-22DP -PMG - IDALICE DA SILVA ROCHA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 127-24IN-PMG -D.E.S. COSTA LTDA



- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 128-23PE-PMG -PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 132-24IN-PMG -RAJR SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 133-24IN-PMG -MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 149-21CP-PMG - ITAU UNIBANCO S.A.
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 150-21CP-PMG - BANCO BRADESCO S.A.
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 150-22PE-PMG TATIANO SOARES BOMFIM
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 150-24PE-PMG-STAF TECNOLOGIA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 151-21CP-PMG - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 151-22PE-PMG WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 152-22PE-PMG JOAO OLIVEIRA FERNANDES
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 153-21TP-PMG - ESA CONSTRUTORA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 156-24PE-PMG-SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 163-24DP-PMG -ELCI FARIAS DO COUTO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 170-23DP -PMG - AQUALIS INFORMATICA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 176-24PE-PMG - ELENA MARIA DE CASTRO SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 187-24DP-PMG -BETHA SISTEMAS LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 188-24PE-PMG - SANTOS E REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 189-24PE-PMG -MERCERIA SANTOS E REIS LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 191-24DP-PMG - DISPENSA Nº 012-24DP-PMG - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO REFIS 2024
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 197-23DP -PMG - AQUALIS INFORMATICA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 202-23CO-PMG - EDUARDES NETO LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 210-23PE-PMG -GENTE SEGURADORA S.A.
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 219-22IN-PMG- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 220-23DP-PMG -MARIANO CRUZ SALUTIANO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 249-22PE-PMG -CLARO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 260-22DP -PMG - ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004-21 IN-A-PMG - PUBLICOUNT CONTABILIDADE
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016-24IN-PMG DA INEX Nº 006-24IN-PMG - PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019-24IN-PMG DA INEX Nº 008-24IN-PMG - ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 092-24IN-PMG DA INEX Nº 053-24IN-PMG - SERVIÇOS ADVOCATICIOS NILO & ALMEIDA - FAZENDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098-24IN-PMG DA INEX Nº 055-24IN-PMG - SERVIÇOS



ADVOCATICIOS CONSULTORIA TRIBUTARIA - FAZENDA

- APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002-23DPCP-PMG - APAE
- APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004-24DPCP-PMG - BENEMÉRITA DE CARIDADE

## RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°061-22PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074-21PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N° 004-21-B-IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N° 006-21IN-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N° 004-21IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N° 004-21IN-PMG

## CREDENCIAMENTO

---

- DECLARA DESCRENCIADO O PROPONENTE: UILIAN VASCONCELOS SANTOS

## EDITAIS

---

- EDITAL N° 001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS (MEMBROS REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE) PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL - COMBEA, GESTÃO 2025/2027

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - DANILO JADER LIMA DE AQUINO
- RESUMO CONTRATUAL - ELIZANGELA SOARES LOPES
- RESUMO CONTRATUAL - JULIMARA DA SILVA COTRIM
- RESUMO CONTRATUAL - LEOLINO ALVES FERREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - LILIAN NEVES DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - LORENA BEZERRA DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - MARCIO ARAÚJO SOARES
- RESUMO CONTRATUAL - MARIANA VIEIRA COTRIM SOUZA
- RETIFICAÇÃO - ANSELMO SOARES DA SILVA FILHO
- RETIFICAÇÃO - MARIA INÊS COUTO DA SILVA
- RETIFICAÇÃO - SIMONE DA SILVA PEREIRA
- TORNA SEM EFEITO O RESUMO CONTRATUAL - DANNIELY DOS SANTOS BASTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a cessão de servidor público e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público; e

**CONSIDERANDO**, a solicitação, de cessão de servidor, realizada pelo Prefeito Municipal de Candiba, para atuação recíproca e compartilhada em termos de implementação de ações administrativas em prol do interesse público na área de educação;

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica a servidora pública municipal, Sra. **ELIENE BENEVIDES PEREIRA LEAL**, matrícula 9006352, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para laborar junto à Prefeitura Municipal de Candiba-BA, sem ônus para o ente cedente, nos termos da Lei Municipal nº 84/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 083 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o **Sr. ADILSON JOSÉ DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 20 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 084 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de motorista, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. AZENILTON DA SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Motorista.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 085 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LUCIMI ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 100115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 20 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 088 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a designação de servidora pública, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação, Sra. Lajucy Rodrigues Donato, se afastará das suas funções por motivo de férias, conforme Portaria nº 53 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3310 de 20/01/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Superintendente de Ensino e Apoio Pedagógico da Secretaria de Educação, **Sra. ELIENE MÁRCIA FERNANDES OLIVEIRA**, para **responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Educação**, no período de **20/01/2025 a 29/01/2025**, por motivo de férias da Secretária Titular.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 21 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 089 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o **Sr. MICAEL RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Levantamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 21 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

### DECRETO Nº 090 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

- I. **MICAEL RAMOS DE OLIVEIRA** - Divisão de Assistência Financeira;
- II. **TATIANE ARLINDA CUSTÓDIA** - Coordenação de Levantamento de Patrimônio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 21 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n º 13 . 982 . 640 / 0001 - 96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 13 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**“Nomeia Comissão Interna com o objetivo de efetuar análises em Processos, para emissão de Relatórios na Defesa Prévia de Recursos originários de Anotações de Infração de Trânsito, e estabelece outras providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a nova Comissão interna da Superintendência Municipal de Trânsito, com o objetivo de analisar e emitir pareceres em processos de Defesa Prévia oriundos do Auto de Infração de Trânsito - AIT, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados.

**I- TITULARES DA DEFESA PRÉVIA:**

- a) **ARLINDO RIBAS JÚNIOR**.....Titular
- b) **UMBERTO KLEBER FERNANDES DA SILVA**.....Titular
- c) **THIAGO COTRIM SOUZA DE ARAÚJO** .....Titular

**II- SUPLENTES:**

- a) **KELLY ALVES DOS SANTOS**.....1º Suplente
- b) **ARIELSON FERNANDES TEIXEIRA JUNIOR**.....2º Suplente

**I- TITULARES DA JARI:**

- a) **PABLO NEVES DOS SANTOS** – Presidente;
- b) **HELVÉCIO RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS NETO** – Membro representante de nível superior do Órgão Executivo de Trânsito Rodoviário;
- c) **ESTELINO OLIVEIRA SANTOS** – Representante de nível médio da Associação dos Taxistas de Guanambi.

**§ 1º** - Os membros titulares e suplentes integrantes da presente Comissão poderão permanecer no cargo por 01 mandato, que terá a duração de 12 meses a contar da data desta publicação.

**§ 2º** - Em caso de ausência de qualquer membro titular por três reuniões subseqüentes ou 05 (cinco) dias úteis, faculta-se ao Coordenador da Comissão efetuar por escrito a convocação de membro para substituição, que poderá ser temporária ou definitiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 17 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

**Descrição da contratação:** “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças em compressores de ar comprimido da UPA 24 horas do município de Guanambi-BA”.

Dotação Orçamentária:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi**

**Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde- FMS**

**Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 \_ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco de Manutenção.**

**Fundamento da Dispensa de Licitação:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guanambi-BA, 16 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-0000





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-25DP-FMS Processo Administrativo nº 002-25-FMS

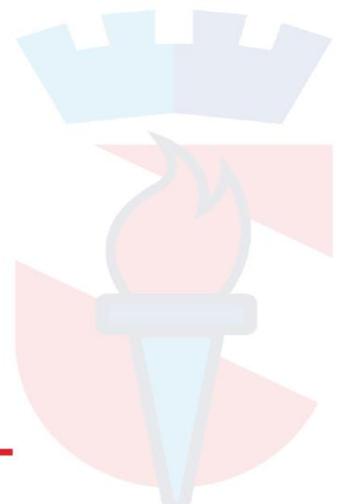
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças em compressores de ar comprimido da UPA 24 horas do município de Guanambi-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa **JOÃO PAULO SANTOS ALVES**, inscrita no CNPJ nº **39.320.453/0001-71**, com o valor total de **R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 002-25DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 20 de janeiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal de Guanambi – BA

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-0000





**1º ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24IN-PMG  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002-24IN-FME**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, aqui representada pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, denominado CONTRATANTE, e do outro lado PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:**

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária de Educação, através de ofício, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual (janeiro/2024 a janeiro/2025) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **4,67%**, competência de prorrogação contratual;

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24IN-PMG  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002-24IN-FME**





**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.**” atendendo rigorosamente ao **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002-24IN-FME**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND MENSAL REAJUSTA DO 4,67%	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVO PARA 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Assessoria técnica contábil junto aos serviços de contabilidade geral da receita, bem como acompanhamento das prestações de contas mensais e anual junto ao TCM.	MESES	12	R\$4.517,46	R\$51.788,16	R\$54.209,52	R\$105.997,68
VALOR TOTAL: R\$ 51.788,16 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).							

A cláusula 2ª do contrato 002-24IN-FME passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$54.209,52 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo pago em parcelas iguais de R\$4.517,46 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), no decorrer de 12 (doze) meses, o valor global do contrato corresponde um montante de R\$105.997,68 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).**

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

**Exercício financeiro 2025: valor total R\$51.788,16 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-24IN-PMG  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002-24IN-FME**



**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 12 de janeiro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

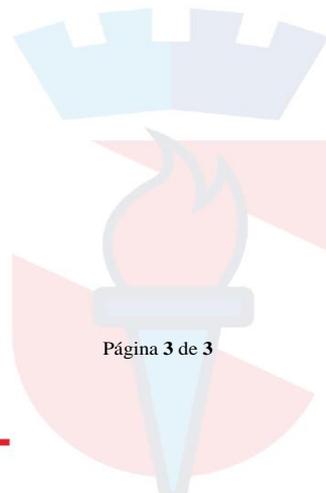
Guanambi-BA, em 10 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
Contratante

**PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**  
Contratada

**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24IN-PMG**  
**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002-24IN-FME**

Página 3 de 3





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº **30.755.320/0001-12**, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, empresa **CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.561.070/0001-50**, estabelecida na RUA PE ANCHIETA, Nº 182, BAIRRO VOMITAMEL, CIDADE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP:46.430-000, contato telefônico (77) 99809-3677, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**1.1. DA JUSTIFICATIVA** Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”**

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

**CONSIDERANDO** que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.2.** O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”**

A Cláusula **1.3** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005-24SRP-FME**, em nome da empresa **CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS E SERVIÇOS**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **25%** dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 1.495,70 mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos** que resulta em um quantitativo de **25%** do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 438.087,98 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDADA	QUANTIDADE APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	<b>ABACATE:</b> Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	600	19	619	R\$ 10,00	R\$ 190,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.190,00
6	<b>ALHO:</b> Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	KG	500	20	520	R\$ 17,20	R\$ 344,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.944,00
10	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	UN	1.450	21	1471	R\$ 3,95	R\$ 82,95	R\$ 5.727,50	R\$ 5.810,45
37	<b>CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA:</b> Curada, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	3.750	22	3772	R\$ 26,53	R\$ 583,66	R\$ 99.487,50	R\$ 100.071,16

2º ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

43	<b>COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO:</b> Congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	28.900	23	28923	R\$ 12,83	R\$ 295,09	R\$ 296.225,00	R\$ 296.520,09
							<b>R\$ 1.495,70</b>	<b>R\$ 416.040,00</b>	<b>R\$ 417.535,70</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 21 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**CGSM COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS E SERVIÇOS**  
 CNPJ Nº 51.561.070/0001-50  
**CONTRATADA**

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, , sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

Página 1 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 19 de abril de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
Contratante

**AGA SERVIÇOS LTDA-ME**  
Contratada

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 007-23PE-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, , sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria de Saude, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 011-23PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 19 de Abril de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi-BA**  
Contratante

**AGA SERVIÇOS LTDA-ME**  
Contratada

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 011-23PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 061-23PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, , sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria de Administração, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 061-23PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 19 de abril de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi-BA**  
 Contratante

**AGA SERVIÇOS LTDA-ME**  
 Contratada

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 061-23PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 011-23PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, , sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria de Educação, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 011-23PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **19 de Abril de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
Contratante

**AGA SERVIÇOS LTDA-ME**  
Contratada

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 011-23PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -**  
**GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### **RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004-21IN-A-PMG DO INEXIGIBILIDADE Nº 005-21IN-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004-21IN-A-PMG, elaborado no dia 31/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Município- DOM no dia 08/01/2025 oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005-21IN-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

#### **ONDE-SE LÊ:**

#### **4º ADITIVO CONTRATUAL** **INEXIGIBILIDADE Nº. 005-21IN-PMG** **CONTRATO Nº. 004-21IN-A-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edmilson Nascimento, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-A-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, fica consignado o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-A-PMG passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, passando o valor global do contrato a corresponder um montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2025: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 30 de dezembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
Contratante

**PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**  
Contratada

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004-21IN-A-PMG DO INEXIGIBILIDADE Nº 005-21IN-PMG

Página 1 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -**  
**GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

(....)

**LEIA-SE:**

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE N.º. 005-21IN-PMG**  
**CONTRATO N.º. 004-21IN-A-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n.º 11.926.843/0001-30, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453, 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG n.º 02268350-06 SSP/BA e CPF n.º 327.107.475-53, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal N.º. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edmilson Nascimento, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004-21IN-A-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-A-PMG passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 86.313,60 (Oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 7.192,80 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) no decorrer de 12 (doze) meses, passando o valor global do contrato a corresponder um montante de R\$ 388.627,20 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2025: **R\$ 86.313,60 (Oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:  
 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 30 de dezembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
 Contratante

**PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**  
 Contratada

**As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 16 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
 Contratante

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º004-21IN-A-PMG DO INEXIGIBILIDADE N.º 005-21IN-PMG

Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 060-2023-PMG**  
**EMPRESA: DIGITAL PAPER LTDA – ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIGITAL PAPER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ no 26.201.167/0001-04 estabelecida à Av. Messias Pereira Donato, 163, 3º andar – Sala 304, Aeroporto Velho, CEP 46.430-000, Município de Guanambi - BA, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo o Sr. **ROBÉRIO SILVEIRA DA CRUZ** doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009-2022**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para serviço higienização, organização física e inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do acervo documental de processos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO

A Cláusula Oitava do Contrato Nº. 060-2023-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas**  
**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO**  
**CONTRATO MÚTIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53151.022981/2020-31**  
**EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37, estabelecida à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 862, Caminho das Árvores, Salvador-BA doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima do Contrato Nº. 53151.022981/2020-31, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 44 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 8.244.006.2055- Gestão das ações Administrativas da Assistência Social**

**Elemento: 3.3.90.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Unidade Orçamentária: 4 Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 4.123.008.2.012 - Gestão das ações de tributos e imobiliários;**

**Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**

**Fonte: 1.501 – Taxas**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO MÚTIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53151.022981/2020-31  
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-23DP-PMG**  
**EMPRESA: DIGITAL PAPER LTDA – ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIGITAL PAPER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ no 26.201.167/0001-04 estabelecida à Av. Messias Pereira Donato, 163, 3º andar – Sala 304, Aeroporto Velho, CEP 46.430-000, Município de Guanambi - BA, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo o Sr. **ROBÉRIO SILVEIRA DA CRUZ** doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 004-23DP-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para serviço de Locação de Plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (licenças de uso) para gestão e armazenamento dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 500GB de espaço que compreenderá a massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA..”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO

A Cláusula Oitava do Contrato Nº. 006-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas**  
**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-23PE-PMG**  
**EMPRESA: LUCIANO PEREIRA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 40.769.053/0001-96, domiciliado à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, S/N, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9100-3018 / 9.9979-0162, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-23PE-PMG**, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 006-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.**

**Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Projeto de atividade: 12.362.002.2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.**

Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-23PE-PMG  
 EMPRESA: 40.796.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.193-24PE-PMG**  
**EMPRESA: ELCI FARIAS DO COUTO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ELCI FARIAS DO COUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1339, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, detentora do endereço eletrônico ra\_guanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077-23PE-PMG, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, “, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 193-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

UNIDADE: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 20.122.007.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 193-24PE-PMG  
 EMPRESA: ELCI FARIAS DO COUTO  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  
 Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA  
 Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**  
 UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO**  
 UNIDADE: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO  
 Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001-24 DPCP-PMG**  
**EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josefa Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Carlos Caroba de Souza, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º MG13142591, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 001-24DPCP-PMG cujo o objeto é** “Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemerita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC, aditando e firmado com o Ministério Público Estadual em 13/08/2021 e a Lei Municipal nº1.401 de 08 de dezembro de 2021.” **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 001-24DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas**  
**ELEMENTO: 335043 – Subvenções sociais**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 001-24DPCP-PMG  
 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 002-22PE-PMG**  
**EMPRESA: MICKS TELECOM EIRELI**

— **APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MICKS TELECOM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.057.274/0001-17, estabelecida à Rua Camerino Neves, nº 193, Centro, CEP 46430-000, no Município de Guanambi - BA, através de seu Sócio-Gerente, Sr. IVANALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 53.529.66-90 SSP/BA e CPF nº 537.827.395-15, detentor do endereço eletrônico micks@micks.com.br, telefonefixo (77) 3451-3838, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065-21PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações por meio de link dedicado com redundância e de banda larga através de FIBRA ÓPTICA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais departamentos que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Oitava do Contrato Nº. 002-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo.**

Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda.**

Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

**Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.**

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2039 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

**Projeto de atividade: 10.122.005 – 2040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto de atividade: 10.304.005-2043 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Projeto de atividade: 10.306.005-2043 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA DE SAUDE**

**Projeto de atividade: 10.303.005-2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2047 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Projeto de atividade: 10.301.005 – 2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Projeto de atividade: 10.302.005-2049 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS**

**Projeto de atividade: 10.302.005 – 2050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC**

**Projeto de atividade: 10.306.005-6060 – GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

**Projeto de atividade: 10.306.005-6070 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**

**Projeto de atividade 10.302.005-2073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

**Projeto de atividade: 10.302.005 – 2077 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**Projeto de atividade: 10.122.008-2094- ENFRETEAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS – COVID – 19**

**Elemento: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Orçamentaria: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.**

Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA

**Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

Projeto de atividade: 04.122.008.2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.

**Orçamentária: 12 – Controle Interno.**

Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 002-22PE-PMG  
 EMPRESA: MICKS TELECOM EIRELI  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

**Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.**

Projeto de atividade: 22.691.007.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.**

Projeto de atividade: 03.061.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA

**Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.

Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Orçamentária: 44 Secretaria Municipal de Assistência Social**

Projeto de atividade: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-21 IN-B-PMG**  
**EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA S/C LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM. **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 004-21IN-B-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi  
 Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 Projeto Atividade: 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social  
 Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-21 IN-B-PMG  
 EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA S/C LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004-24PE-FME**

**EMPRESA: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **a SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amancio Araujo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I – CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité – BA, através de seu Sócio-Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade no 20.019.603/01 SSP/BA e CPF n o 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico licitacao@sdtour.com.br, telefone fixo (75) 3262-1487, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRONICO nº 095-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 004-24PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**  
**Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção**  
**Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.**  
**Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção**  
**Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de impostos**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.**  
**Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção**  
**Fonte: 1553 – Transferência de Recurso do FNDE PNATE**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.**  
**Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção**  
**Fonte: 1571 – Transferência do Estado Referentes a Convênios Vinculados e Educação**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.004-24PE-FME  
 EMPRESA: SOL DOURADO TRANSPORTES  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 005-23PE-FMAS**  
**EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues de Souza, no 448, Bairro Santo André, no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, portador de cédula de identidade nº 14.025.992.93 SSP/BA e CPF nº 048.703.635-26, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com telefone celular (77) 9 9950-5179, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-23PE-PMG cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 005-23PE-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Projeto de atividade: 8.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**Projeto de atividade: 8.244.006.2074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**  
**Projeto de atividade: 8.244.006.2057 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMA E PROJETO.**  
**Elemento: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**Fonte: 1660**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 005-23PE-FMAS  
 EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-21DP-PMG**  
**EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. Paulo Timm, RG: 2/R.849400 SSP/SC, CPF: 457.512.429-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 001-21DP-PMG**, cujo o objeto é a “Prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center, destinado a manutenção do Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 006-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda**

Projeto de atividade: 04.123. 008-2012 – Gestão das Ações de Tributos e Imobiliários

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-21DP-PMG  
 EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG**  
**EMPRESA: JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Fazenda Lagoa da Silveira, no 100, Sítio Nova Canaã, Zona rural, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99942 5550, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA, portador de cédula de identidade no 725.1187 SSP-SP e CPF no 092.916.525-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 006-23CO-PMG cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, (PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO FINISA Nº 0612071-27)”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 007-24CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

**Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto Atividade: 10.302.005.1068 – Construção do Hospital de Mutans.**

**Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 010-23DP-FMAS**  
**EMPRESA: NOELIA VIEIRA GONDIM**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado NOELIA VIEIRA GONDIM, Pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 462.278.145-04, localizada na Rua Joao Durval Carneiro, nº06, Mutans, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 049-23DP-PMG cujo o objeto é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á PRAÇA JOSÉ PEREIRA DAS NEVES, S/N, DISTRITO DE MUTANS MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 010-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 1660.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 010-23DP-FMAS  
EMPRESA: NOELIA VIEIRA GONDIM  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 012-23DP-FMAS**  
**EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ASSOSSIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.786.522/0001-60, localizada na Rua Djalma Mota Argolo, Bairro Beija Flor, n 13, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de seu Presidente em exercício, Sr. Marivaldo Santos Pereira, portador do RG nº 02.498.269-50 e CPF nº 433.143.415-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 058-23DP-PMG cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á RUA DJALMA MOTA ARGOLO, N°13- BEIJA FLOR MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 012-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.**  
**Fonte: 1660.**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 012-23DP-FMAS  
 EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014-23PE-FMAS**  
**EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-905, através de seus Representantes Roberto de Souza Dias, portador de cédula de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, portadora de cédula de identidade nº 28.543.390 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, detentor do endereço eletrônico: contratos: licitacoes@portoseguro.com.br, telefone fixo (11) 3366-3258, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047-23PE-PMG cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA., POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 014-23PE-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Projeto de atividade: 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

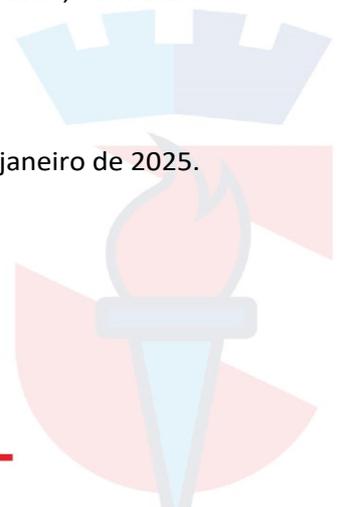
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014-23PE-FMAS  
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014-24IN-FME**  
**EMPRESA: AZÊDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AZÊDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 35.135.634/0001-36, com endereço comercial a Q SRTVS, Quadra 701, Conjunto I, Bloco II, sala 136, nº 30, edif. Assis Chateaubriand, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.340.906, neste ato representado(a) pelo Sr. JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, socio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 039-24IN-PMG cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA FINANCEIRA COM A FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE REPASSES REALIZADOS PELO FUNDEF PELA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº. 014-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**UNIDADE 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1500- Recursos não vinculados de impostos**

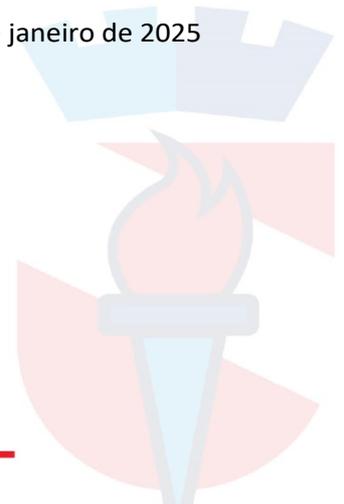
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014-24IN-FME  
 EMPRESA: AZEVEDO E BATISTA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015-23DP-FMAS**  
**EMPRESA: ROBERTO DOS SANTOS SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Pessoa física de direito, inscrito no CPF sob o nº 467.998.425-20 e portador do RG nº 748520 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Gasparino Donato Neto, nº 168 - C, em Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 063-23DP-PMG cujo o objeto é “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, LOCALIZADO À RUA GASPARINO DONATO NETO, Nº 168 C, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 015-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica**  
**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.**  
**Fonte: 1660.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015-23DP-FMAS  
 EMPRESA: ROBERTO DOS SANTOS SILVA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 017-23IN-FME**  
**EMPRESA: SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.999/0001-72 empresa sediada Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Sala 1012, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana-BA, CEP: 44.051-335 representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Aricleide Ferreira Gomes, inscrita no RG nº 1276361378 SSP/BA e CPF nº 027.809.615-89, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020-23IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 017-23IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**UNIDADE 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1500- Recursos não vinculados de impostos**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 017-23IN-FME  
 EMPRESA: SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 021-23PE-FMAS**  
**EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 00175010595, portador de cédula de identidade no 788023853, residente Av. Prisco Viana, no 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG cujo o objeto é a** Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Guanambi-BA., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 021-23PE-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Elemento – 3.3.90.36.00 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 3.3.90.36.00 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Elemento – 3.3.90.39.00 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento – 3.3.90.39.00 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 021-23PE-FMAS  
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022-24IN-FME**

**EMPRESA: DIOCESE DE CAETITE**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO, endereço eletrônico: curiacete@gmail.com, telefone: (77) 3454-4405, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 058-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GASPARINO DONATO PEREIRA, S/N, BAIRRO PARAÍSO EM GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO EM VIRTUDE DA REFORMA DA SEDE", **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 022-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
 Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
 Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024  
**GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 1500-Recursos Não Vinculados de Impostos  
 12.361.002.2.025 - **GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. - FUNDEB 30%**  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
 12.361.002.2.078 - **GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 1550- Transferência do Salário Educação

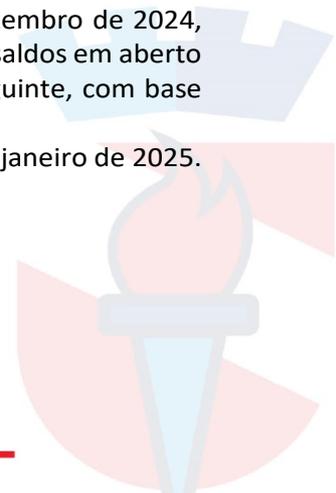
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.022-24IN-FME  
 EMPRESA: DIOCESE DE CAETITE  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 023-23DP-FMAS**  
**EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi — BA, CEP: 46.400-000, através de seu representante legal o Sr. José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG cujo objeto é o** Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 023-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.**  
**ELEMENTO: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**  
**Fonte: 1660**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 023-23DP-FMAS  
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028-24IN-FME**

**EMPRESA: GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E FERENCIAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.974.645/0001-93, endereço comercial Av. 14 de Maio, nº02, Centro, Lagoa Real- BA, CEP: 46.425-000, através de seu representante legal o procurador Sr. RICARDINO FRANCISCO SOUZA JUNIOR, inscrita no RG sob o nº 04.292.466-551 SSP-BA e CPF nº 735.843.715-20, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 001-24IN-FME**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ALIMENTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DCTF, RAIS, ECF, DBE PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFECÇÃO DE RELAÇÃO DE FATURAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERTINENTES AO CNPJ E SUPORTE CONTÁBIL NAS ATIVIDADES DE ROTINA FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº. 028-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**  
**Natureza Da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**  
**Fonte: 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.028 -23IN-FME  
 EMPRESA: GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 030-24IN-FME**  
**EMPRESA: GUANAMBI CINEMAS RIBEIRO HENKES LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **GUANAMBI CINEMAS RIBEIRO HENKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.686.022/0001-83, com endereço comercial à Av do trabalho, nº 2135, Amambi. CEP 46430000- Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 002-24IN-FME**, cujo o objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, CONTEMPLANDO OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 030-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade:**  
**41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**  
**Projeto/Atividade: 12.366.002.2.027 GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE**  
**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 48 FUNDEB**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.030 -24IN-FME  
 EMPRESA: GUANAMBI CINEMAS RIBEIRO HENKES LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 031-24CO-FME**  
**EMPRESA: SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA-EPP**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.508/0001-10 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, nº 620, Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi - BA CEP 46430-000, Telefone (77) 9 9925-7590, neste ato representado(a) por ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (SÓCIO ADMINISTRATIVO), RG nº 961070900 SSP/BA e CPF nº 837.662.865-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA nº 003-24CO-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a "Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Eudite Donato Vasconcelos, Rua General Cordeiro, nº. 225 – Bairro Bom Jesus, em Guanambi-BA", **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº. 031-24CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ.**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**  
**Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**  
**Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**  
**Fonte: 1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**Unidade: 48 – FUNDEB**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.1.007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**  
**Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**  
**Fonte: 1540 – aquisição de Imóveis**

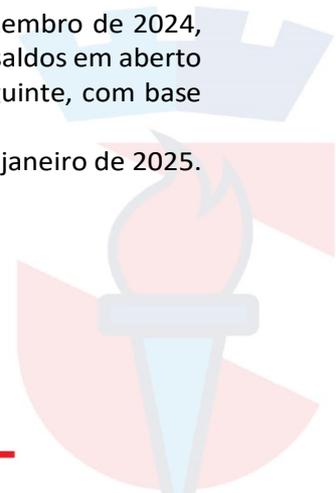
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.031 -24CO-FME  
 EMPRESA: SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA-EPP  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-24PE-FMAS**  
**EMPRESA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na rua José Bonifácio, 117, bairro vila nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico [sdissantosreis@hotmail.com](mailto:sdissantosreis@hotmail.com), telefone fixo (77) 77 98826-7003 através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073-23PE-PMG** cujo o objeto é a “Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Limpeza, Higiene Pessoal, Material De Cantina E Outros, Destinados A Manutenção Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Guanambi-Ba”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025** NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 035-24PE-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi**  
**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**  
**Projeto Atividade: 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social**  
**Projeto Atividade: 8.244.006.2.074 Gestão Das Ações De Proteção Social Basica**  
**Projeto Atividade: 8.244.006.4.081 Gestão Das Ações Do Centro De Referencia De Atendimento A Mulher**  
**Projeto Atividade: 8.244 006.2.052 Gestão Das Ações De Proteção Social Especial**  
**Projeto Atividade: 8.244.006.2.071 Gestão Das Ações Do Programa Auxilio Brasil Pab**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 1661 Material de Consumo**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº035-24PE-FMAS  
 EMPRESA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI ME  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041-22PE-PMG**

**EMPRESA: ELISMAR FIUZA DA COSTA.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **a ELISMAR FIUZA DA COSTA** 00323665586, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.777.709/0001-73, estabelecida à Rua Francisco de Macedo, no 144, Bairro Novo Horizonte, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Elismar Fiuza da Costa, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 074-21PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 041-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**

- Projeto de atividade:** 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
- Projeto de atividade:** 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- Projeto de atividade:** 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.
- Projeto de atividade:** 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.
- Projeto de atividade:** 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.
- Elemento:** 339033 – Passagens e despesas com locomoção

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.041-2022-PMG  
 EMPRESA: ELISMAR FIUZA DA COSTA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042-22PE-PMG**

**EMPRESA: JURANDIR FIUZA COSTA.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **a JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.776.104/0001-68, estabelecida à Rua Bartolomeu Dias, no 116, Bairro Novo Horizonte, Cep 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio- Gerente, Jurandir Fiuza Costa, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 074-21PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 042-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**

**Projeto de atividade:** 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

**Elemento:** 339033 – Passagens e despesas com locomoção

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.042-2022-PMG  
EMPRESA: JURANDIR FIUZA COSTA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 043-24CO-PMG**  
**EMPRESA: CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71, estabelecida à Rua Oscar Santos, 07 Sala, Centro, Paramirim-BA, CEP: 461.90-000, por seu sócio administrador o Sr. Alexandrino José Almeida da Silva, inscrito no RG nº 12.712.792-58/SSP/BA Tel.: 77-3471-2116 - E-mail: [construtorairmao.almeida@gmail.com](mailto:construtorairmao.almeida@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009-23CO-PMG** cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, **NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 043-24CO-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Secretaria:** 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Unidade:** 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**12.361.002.1.004** – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ  
**4.4.90.51.00** – Obras e instalações  
**1500** – Recursos Não vinculados de Impostos  
**1754** – Operações de Crédito Vinculados a Educação  
**1542**- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 046-20DP-PMG**  
**EMPRESA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.257.819/0001-06, situada na Rua Melo Moraes Filho, 189, Bairro Fazenda Grande Retiro, CEP: 40.301-155 - Salvador – BA, através de seu representante Legal Sr. Marcos Emilio Barbosa dos Santos, RG nº 06.610.595-10 SSP/BA e CPF nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 046-20DP-PMG** cujo o objeto é a serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia. **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Sexta do Contrato Nº 046-20DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008-2007 – Gestão das Ações Administrativas  
ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

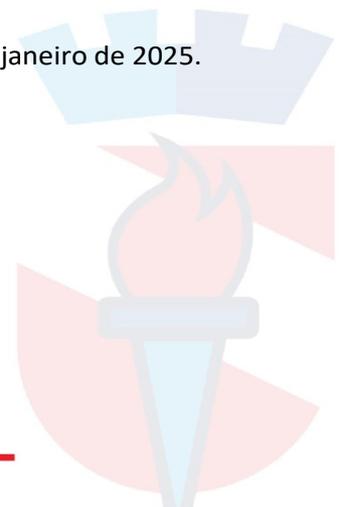
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 046-20DP-PMG  
EMPRESA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

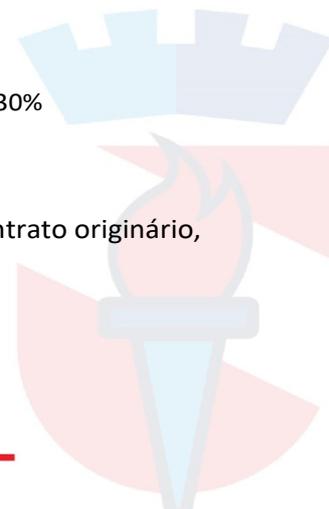
**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 046-24DP-FME**  
**EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.086/0031-08, estabelecida na Rua Professora Nilza F. Cardoso, nº 731, Bairro Deus Dará, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, através de seu Representante Legal, Sr. Armando Alberto da Costa Neto, brasileiro, portador da carteira de identidade 02.598.441-10, órgão emissor SSP/BA e CPF nº 329.272.905-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA nº 002-24DP-FME**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA STEAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA: EIXO ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 046-24DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI** **Unidade:**  
**41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**  
**Projeto/Atividade: 12.366.002.2.027 GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE**  
**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 48 FUNDEB**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.



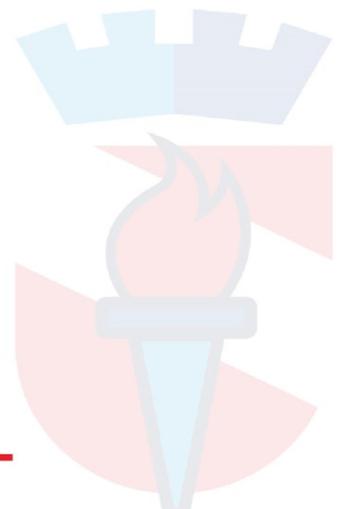


**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 047-24IN-FME**  
**EMPRESA: CARLOS MAGNO COUTO NEVES**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **CARLOS MAGNO COUTO NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.587.022/0001-56, estabelecida na Rua Valdemir Pereira, nº 252, Bairro São Francisco, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, através de seu Representante Legal, o Sr.º Carlos Magno Couto Neves, brasileiro, portador da carteira de identidade 206862807 DIC/RJ e CPF nº 097.566.747-50, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 003-24IN-FME**, cujo o objeto do presente contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL EM PROGRAMAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA", **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº. 047-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**  
**Fonte: 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Fonte: 1550 - Transferência do Salário Educação**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.047 -24IN-FME  
 EMPRESA: CARLOS MAGNO COUTO NEVES  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 049-22DP-PMG**  
**EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** doravante denominada **CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada por autorização constante no Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e regida pelo Estatuto vigente na data de assinatura deste instrumento, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, neste ato representada por Claudeir Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da CNH nº 03983037859, expedida pelo DETRAN/BA e CPF nº 400.996.285-20, residente no município de Vitória da Conquista/BA, endereço eletrônico clauder.silva@caixa.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 018-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº 049-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.004.4042 – Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049-24IN-PMG**

**EMPRESA: ANDERSON PEREIRA BATISTA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **ANDERSON PEREIRA BATISTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.611.107/0001-07 sediado(a) na Rua do Alecrim, nº 110, Apt. 302, Bairro Tancredo Neves, Salvador-BA, CEP nº 41.205-240, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 022-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS A CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BI”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 049-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria**

**Fonte: 1500**

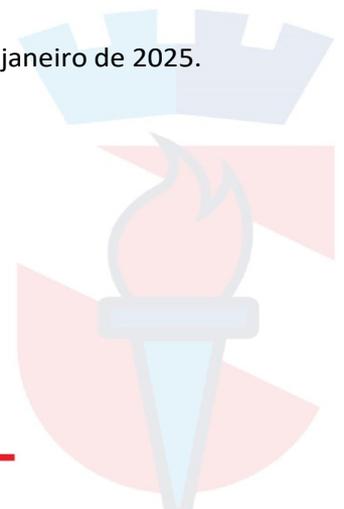
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 049-24IN-PMG  
EMPRESA: ANDERSON PEREIRA BATISTA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053-24IN-FME**

**EMPRESA: PSICOCENTRO – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PSICOCENTRO – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.411/0001-54, estabelecida na Rua Manoel Jesuíno, nº 974, Bairro Varjota, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.175-214, através de seu Representante Legal, a Sr.ª ANA LIDIA WEBER BISOL, brasileira, natural de Canela/RS, casada com contrato de união estável, nascida em 22/01/1974, professora, portadora de nº identidade nº 3043431653 SJS/II RS, CNH nº 1726860530 DETRAN/RS e do CPF nº 502.921.700-25, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 53 - Bairro Palace Hotel - CEP 95.680-000, em Canela/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004-24IN-FME**, cujo o objeto do presente contrato é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 053-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**  
**Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**  
**Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.**  
**Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**  
**Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de impostos**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**  
**Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**  
**Fonte: 1550 – Transferência do Salário Educação**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.053-24IN-FME  
 EMPRESA: PSICOCENTRO  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 055-22DP-PMG**  
**EMPRESA: ANTONIO PRADO REIS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANTONIO PRADO REIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 376.641.745-20, residente à Rua São Bento, nº 01, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 027-22DP-PMG**, cujo o objeto é a “Locação de um imóvel situado à Rua Tomé de Souza, nº190, Bairro Monte Pascoal, Guanambi – BA..”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 055-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 055-22DP-PMG  
 EMPRESA: ANTONIO PRADO REIS  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 057-22DP-PMG**  
**EMPRESA: SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.295.709/0001-12, situada à Avenida Mato Grosso, nº597, Bairro: Alto Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA N.º. 028-22DP-PMG cujo o objeto é a** Locação de um imóvel situado à Avenida Mato Grosso, nº597, Bairro: Alto Caiçara, Guanambi – BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato N.º 057-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ORGAO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.28 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.29 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 057-22DP-PMG  
 EMPRESA: SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 058-24PE-FME**  
**EMPRESA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na rua José Bonifácio, 117, bairro vila nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico [sdissantosreis@hotmail.com](mailto:sdissantosreis@hotmail.com), telefone fixo (77) 77 98826-7003 através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 073-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA", **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 058-24PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais Consumo**  
**Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.- FUNDEB 30%**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo**  
**Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos**  
**Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo**  
**Fonte: 1550 – Transferência do Salário Educação**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 058-24PE-FME  
EMPRESA: SANTOS E REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 059-22PP-PMG**  
**EMPRESA: GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.667.877/0001-94 estabelecida à Av. Prefeito José Neves Teixeira, nº 3626, Bairro Sandoval Moraes II, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de sua Sócia-Gerente, Valnice Alves de Aquino, portador de cédula de identidade nº 175141185 SSP/BA e CPF nº 448.014.165-00, detentor do endereço eletrônico [guanambi@gaspeseguranca.com.br](mailto:guanambi@gaspeseguranca.com.br), telefone fixo (77) 3452-3669, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-22PP-PMG cujo objeto é** Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica e monitoramento de alarmes para implantação de sistema de vigilância eletrônica mediante regime de comodato, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, em caráter contínuo, incluindo manutenção e instalação em geral, com o fornecimento de materiais e equipamentos diversos, para esta Secretaria Municipal, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 059-22PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi**

**Projeto de Atividade: 12.122.002.2018 – Gestão dos serviços educacionais.**

**Unidade Orçamentária: 02- Secretaria de Governo**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – Gestão das ações do gabinete do Prefeito**

**Unidade Orçamentária: 03- Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007- Gestão das ações administrativas**

**Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Fazenda**

**Projeto de Atividade: 04.123.008.2011- Gestão das Ações da Fazenda**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 – Gestão das Ações de Agricultura**

**Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2069 – Gestão das ações de Planejamento**

**Unidade Orçamentária: 12 - Controle Interno**

**Projeto de Atividade: 04.124.008.2014 – Gestão das ações da Auditoria Interna**

**Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto de Atividade: 13.392.003.2061 - Gestão das ações das atividades culturais**

**Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Projeto de Atividade: 22.691.004-4050 - Gestão das Ações da Secretaria de desenvolvimento econômico**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura**

**Projeto Atividade: 06.122.004-2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Projeto Atividade: 18.122.007-4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente**

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto Atividade: 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social**

**Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde**

**Secretaria: 7-Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 10.301.005.2.048 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Elemento:**

339030: Material de Consumo

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

449052: Equipamento e Material Permanente

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 059-22PP-PMG  
 EMPRESA: GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 059-24PE-FME**

**EMPRESA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00, estabelecida na rua Pompilho de Abreu, nº174, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico [santosereismercearia@yahoo.com](mailto:santosereismercearia@yahoo.com), telefone fixo (77) 98808-8406, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Jhony Albert Santos Reis através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA", **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 059-24PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Secretaria:** 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Unidade:** 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Projeto/Atividade:** 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Natureza Da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Outros Materiais Consumo  
**Fonte:** 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Projeto/Atividade:** 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.- FUNDEB 30%  
**Natureza Da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo  
**Fonte:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos  
**Projeto/Atividade:** 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE  
**Natureza Da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo  
**Fonte:** 1550 – Transferência do Salário Educação

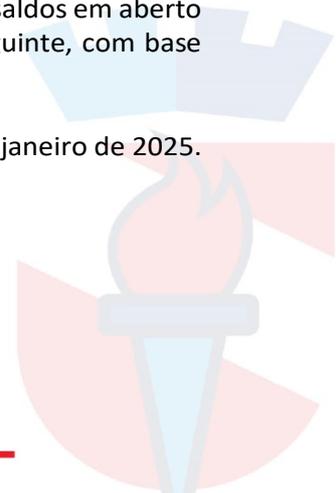
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 189-24PE-PMG  
 EMPRESA: MERCEARIA SANTOS E REIS  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 060-24PE-FME**  
**EMPRESA: CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa de **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre. Anchieta 181, A - Guanambi - Bahia, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico [supermini.atacadista@gmail.com](mailto:supermini.atacadista@gmail.com), telefone fixo (77) 9 9809 3677, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRONICO nº 004-24PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 060-24PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Secretaria:** 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI  
**Unidade:** 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Projeto de atividade:** 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**Elemento:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
**Fonte:** 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto  
**Projeto de atividade:** 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.  
**Elemento:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
**Fonte:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de impostos  
**Projeto de atividade:** 12.361.002.2078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo  
**Fonte:** 1550 – Transferência do Salário Educação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.060-24PE-FME  
 EMPRESA: CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 061-22PE-PMG**

**EMPRESA: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa a **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amancio Araujo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I – CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité – BA, através de seu Sócio-Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade no 20.019.603/01 SSP/BA e CPF n o 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico licitacao@sdtour.com.br, telefone fixo (75) 3262-1487, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 074-21PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 061-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**

**Projeto de atividade:** 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

**Elemento:** 339033 – Passagens e despesas com locomoção

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.061-2022-PMG  
 EMPRESA: SOL DOURADO TRANSPORTES  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 061-23PE-PMG**  
**EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, nº 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, portador de cédula de identidade nº 14.025.992.93 SSP/BA e CPF nº 048.703.635-26, detentor do endereço eletrônico [gbixerox@gmail.com](mailto:gbixerox@gmail.com) telefone celular (77) 9 9950-5179, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-23PE-PMG**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 061-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda.**

**Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.**

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.**

**Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.**

**Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.**

**Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.**

**Orçamentária: 12 – Sistema de controle interno.**

**Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.**

**Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 061-23PE-PMG  
 EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA ME  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Projeto de atividade:** 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

**Orçamentária:** 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Projeto de atividade:** 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.

**Orçamentária:** 15 – Assessoria Jurídica.

**Projeto de atividade:** 03.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA.

**Orçamentária:** 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Projeto de atividade:** 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.

**Elemento:** 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 067-21PE-PMG**  
**EMPRESA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, estabelecida à Rua Av. Antônio Carlos Magalhães, SL. 1011, Brotas, Salvador-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Flávio Mendes Oliveira, casado, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 752435124 SSP/BA e CPF nº 990.506.335-87, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-21PE-PMG** cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço tendo como objeto sistema web integrado de contabilidade pública com módulos orçamentários (LOA, LDO e PPA), destinada a manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 067-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**  
 Projeto de atividade: 04.123.008.2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS  
 Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067-21PE-PMG  
 EMPRESA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 068-21PE-PMG**  
**EMPRESA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.576/0001-09, estabelecida à Rua Rio do Banho, S/N, Andar 01, Centro, no Município de Saubara-BA, através de seu Sócio-Gerente, Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 04.696.856-38 SSP/BA e CPF nº 611.122.595-20, detentor do endereço eletrônico info@link3.com.br, telefone fixo (71) 2102-6006, telefone celular (71) 2102-6000, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018-21PE-PMG** cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática, com especificações de prestações de serviços especializados em sistema web para gestão tributária do poder executivo municipal”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 068-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**  
 Projeto de atividade: 04.123.008.2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS  
 Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

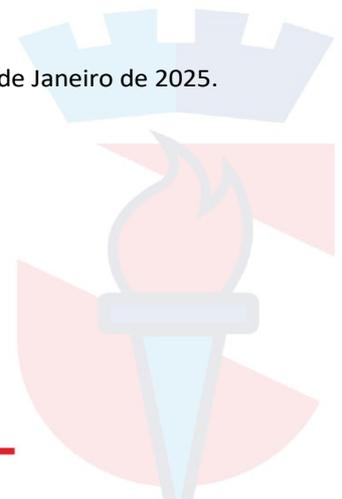
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068-21PE-PMG  
 EMPRESA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 072-23DP-PMG**  
**EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221 A, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, Telefone: 77- 3451-3482, através de seu representante legal o Sr. JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 042-23DP-PMG** cujo o objeto é a “Aquisição de aplicativo para registro de acidentes de trânsito gerando relatórios, consultas e impressões, para atender a equipe de agente de trânsito e equipe de apoio. Todas as movimentações de ocorrências, inclusive com registro de imagens.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 072-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo.**  
**ELEMENTO: 339040 -- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**  
**Fonte: 1500**  
**Fonte: 1752**

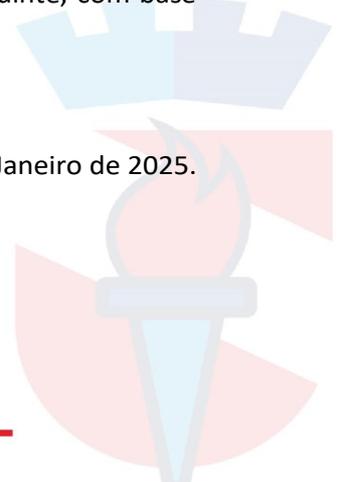
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 072-23DP-PMG  
 EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 074-23DP-PMG**  
**EMPRESA: ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 164.557.383-49, localizada na Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº579, Paraíso, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de sua representante legal Sra. Lane Barthira Alves Rodrigues Meira inscrita no RG nº 798178663 SSP-BA e CPF nº 971.051.045-20, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 044-23DP-PMG** cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEAM - NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 074-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas**

**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 074-23DP-PMG  
EMPRESA: ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 077-24PE-PMG**

**EMPRESA: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.752.929/0001-01, sediada na Rua Gustavo Bezerra, nº 276 – Bloco III, Centro, CEP.: 46.430-000, Guanambi – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software com integração automática e em tempo real com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), com vistas a atender as necessidades do Município de Guanambi-BA.””, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Terceira do Contrato Nº. 077-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1501**

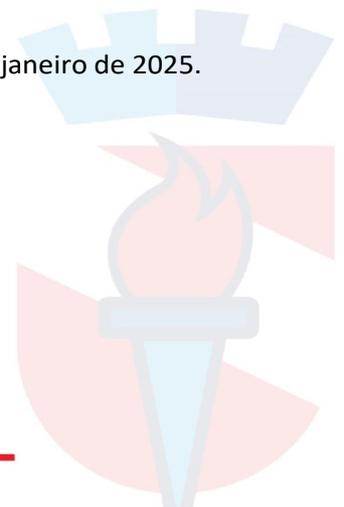
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 074-24PE-PMG  
EMPRESA: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL LTDA-ME  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 078-22DP-PMG**  
**EMPRESA: AGOSTINHO ARMINDO PAES**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AGOSTINHO ARMINDO PAES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 230.011.515-87, Residente na Rua Leolino Castro, nº 10. Bairro Centro-Morrinhos, Município de Guanambi – BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 035-22DP-PMG** cujo o objeto é a Locação de um imóvel para o funcionamento da Agência Comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 078-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas**  
**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 078-22DP-PMG  
EMPRESA: AGOSTINHO ARMINDO PAES  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 088-21 IN-PMG**  
**EMPRESA: HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.367/0001-85, situada à Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 300, Bairro: São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 010-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 088-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 7– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 094-24IN-PMG**

**EMPRESA: RAJR SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.693/0001-71, com endereço comercial a Rua Salgado Filho, nº 142, Centro da cidade de Janaúba-MG, CEP: 39-442-058, com endereço eletrônico: depcontabilautentica@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA Inexigibilidade nº 054-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 094-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 094-24IN-PMG  
 EMPRESA: RAJR SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 098-21PP-PMG**

**EMPRESA: PROCEDE BAHIA-PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROCEDE BAHIA-PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 18.195.422/0001-25, estabelecida à Av. Sebastião Assis Gomes, no 488, Loteamento Sandoval Morais, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Ronne Donato Araújo, portador de cédula de identidade no 798.360.380 SSP/BA e CPF no 777.275.095-15, detentor do endereço eletrônico financeiro@procedebahia.com.br/ adm@procedebahia.com.br, telefone fixo (77) 3452-3450, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-21PP-PMG cujo o objeto é a Contratação de empresa para locação e manutenção de software com sistemas integrados (site), contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, com sistema de publicação oficial dos atos da prefeitura no diário oficial do município na internet com certificação digital e carimbo do tempo e publicação automática na internet, do diário oficial do município on-line, bem como a publicação dos atos administrativos em outros veículos, quais sejam: Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 098-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal De Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2042 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.304.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

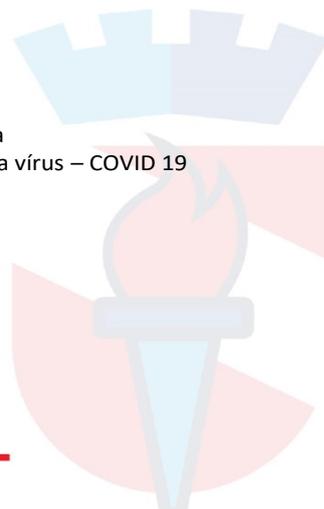
**Projeto/Atividade:** 10.122.008.2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Corona vírus – COVID 19

**ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade:** 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade: 04.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 116-23DP-PMG**  
**EMPRESA: ROMULO GONÇALVES BEZERRA 80944736572**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ROMULO GONÇALVES BEZERRA 80944736572**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.369.608/0001-14, com endereço empresarial à Rua: Filogonio Beleeiro, nº 518, Bairro Alto Caiçara, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, telefone: (77) 9 9979-2906, representado por seu socio administrador o Sr. ROMULO GONÇALVES BEZERRA, inscrito no RG nº 746919379 SSP/BA e CPF nº 809.447.365-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 059-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 116-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 1500 /1501**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 116-23DP-PMG  
EMPRESA: ROMULO GONÇALVES BEZERRA 80944736572  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-22DP-PMG**  
**EMPRESA: IDALICE DA SILVA ROCHA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **IDALICE DA SILVA ROCHA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº412.787.803-78, Residente na Rua Tim Maia, nº100, casa 2, Vila Verde, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 048-22DP-PMG cujo o objeto é a** Locação de imóvel para sediar as instalações do CRAM – Centro de Referência de Atendimento as mulheres – do Município de Guanambi, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 121-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas de Assistência Social**  
**ELEMENTO: 3.3.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-22DP-PMG  
 EMPRESA: IDALICE DA SILVA ROCHA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 127-24IN-PMG**

#### **EMPRESA: D.E.S. COSTA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **D.E.S. COSTA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 43.059.410/0001-10, com endereço comercial a Av. Messias Pereira Donato, nº 55, Anexo B, Bairro Centro, Cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, com endereço eletrônico: Diego.emerson.costa@gmail.com, neste ato representado(a) pelo Me. DIEGO EMERSON SILVA COSTA, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA Inexigibilidade nº 086-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 127-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
**Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
**Fonte: 1500**  
**Fonte: 1501**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 133-24IN-PMG  
EMPRESA: MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 128-23PE-PMG**  
**EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, n 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01205-905, através do seus Representantes, Roberto de Souza Dias, portador de cédula de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, portadora de cédula de identidade nº 28.543.390 SSP/SF e CPF nº 205.408.568-51, detentor do endereço eletrônico: [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br), telefone fixo (11) 3366-3258, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047-23PE-PMG** cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 128-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda.**

**Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.**

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.**

**Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.**

**Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.**

**Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

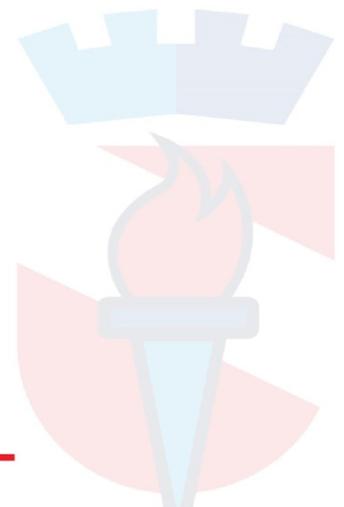
**Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.**

**Orçamentária: 12 – Sistema de controle interno.**

**Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.**

**Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**Projeto de atividade:** 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.

**Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.**

**Projeto de atividade:** 03.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA.

**Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**Projeto de atividade:** 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.

**Elemento:** 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 132-24IN-PMG**

**EMPRESA: RAJR SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **RAJR SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.693/0001-71, com endereço comercial a Rua Salgado Filho, nº 142, Centro da cidade de Janaúba-MG, CEP: 39-442-058, com endereço eletrônico: depcontabilautentica@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 086-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 132-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 132-24IN-PMG  
 EMPRESA: RAJR SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 133-24IN-PMG**

**EMPRESA: MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.693/0001-71, com endereço comercial a Rua Salgado Filho, nº 142, Centro da cidade de Janaúba-MG, CEP: 39-442-058, com endereço eletrônico: [depcontabilautentica@gmail.com](mailto:depcontabilautentica@gmail.com), doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA Inexigibilidade nº 086-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 133-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 133-24IN-PMG  
 EMPRESA: MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 149-21CP-PMG**  
**EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ITAÚ UNIBANCO S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 como **CONTRATADA,** estabelecida à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP - CEP: 04.344.902, Telefone (11) 3003-4828/ (11) 2794-6815, através de seus procuradores, **VALTER TELLES DO NASCIMENTO,** portador de cédula de identidade nº 273418853 SSP-SP e CPF nº 259.363.258-57, bem como, **VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK,** portador de cédula de identidade nº 28465225 SSP-SP e CPF nº 283.422.558-32, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2021CP-PMG,** cujo o objeto é a “Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam - documento de arrecadação municipal, débito automático em conta bancária de clientes da instituição optantes pela modalidade de pagamentos e com utilização do pagamento instantâneo – pix, em padrão febraban, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 149-21CP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda.**

Projeto de atividade: 04.123.008.2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 149-21CP-PMG  
 EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S.A.  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG**  
**EMPRESA: BANCO BRADESCO S.A.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 como **CONTRATADA**, estabelecida à Nuc Cidade de Deus, s/nº, Bairro Vila Yara, no Município de Osasco - SP - CEP: 06.029-900, Telefone (11) 3684-3175 / (11) 3684-5122, e-mail: [joãos.costa@bradesco.com.br](mailto:joãos.costa@bradesco.com.br) / [eliete.souza@bradesco.com.br](mailto:eliete.souza@bradesco.com.br), através de seus procuradores, JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, portador de cédula de identidade nº 60.121.615 SSP-SP e CPF nº 241.341.983-72, bem como ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, portadora de cédula de identidade nº 22120485 SSP-SP e CPF nº 294.021.648-71, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021CP-PMG**, cujo o objeto é a “Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam - documento de arrecadação municipal, débito automático em conta bancária de clientes da instituição optantes pela modalidade de pagamentos e com utilização do pagamento instantâneo – pix, em padrão febraban, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 150-21CDP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda**

Projeto de atividade: 04.123.008.2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG  
 EMPRESA: BANCO BRADESCO S.A.  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 150-22PE-PMG**

**EMPRESA: TATIANO SOARES BOMFIM.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO,** doravante denominado **CONTRATANTE e,** do outro lado, o **Sr. TATIANO SOARES BOMFIM,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 013.952.715-00, portador de cédula de identidade no 12.045.557-96 SSP/BA, residente à Rua Ceará, no 116-A, Bairro Brasília, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9915-1534, doravante denominada **CONTRATADA,** RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028-22PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 150-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300000 – Material de Consumo

Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300028 – Material de Consumo

Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300029 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.150-22-PMG  
 EMPRESA: TATIANO SOARES BOMFIM  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 150-24PE-PMG**  
**EMPRESA: STAF TECNOLOGIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF/CPF sob o nº 03.361.154/0001-05, sediado(a) na Avenida da França, 393, 2º andar, Comercio Salvador, Bahia, CEP 40010-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por George Feitosa de Cerqueira, sócio administrador, RG nº 139695010, SSP/BA e CPF nº 108.244.725-00, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016-24PE-PMG** cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço tendo como objeto sistema web integrado de contabilidade pública com módulos orçamentários (LOA, LDO e PPA), destinada a manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 150-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Fonte: 1500 – recursos não vinculados de impostos**  
**Fonte: 1501 – outros recursos não vinculados**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150-24PE-PMG  
 EMPRESA: STAF TECNOLOGIA LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 151-21CP-PMG**  
**EMPRESA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 60.746.948/0001-12, estabelecida à Av. Silas Munguba, Nº 5.700, Bairro Passaré, no Município de Fortaleza - CE - CEP: 60.743-902, Telefone (85) 3299-3000 / (77) 3452-4100, e-mail: [ivelandiasn@bnb.gov.br](mailto:ivelandiasn@bnb.gov.br) através de sua procuradora, IVELÂNDIA SANTANA- NEVES, portadora de. cédula de identidade Nº 02.453.009-37 SSP-BA e CPF Nº 348.458.365-72, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2021CP-PMG**, cujo o objeto é a “Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de documento de arrecadação municipal, débito automático em conta bancária de clientes da instituição optantes pela modalidade de pagamentos e com utilização do pagamento instantâneo – pix, em padrão febraban, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 151-21CDP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda**

Projeto de atividade: 04.123.008.2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 151-21CP-PMG  
 EMPRESA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 151-22PE-PMG**  
**EMPRESA: WALDEMIR DE OLIVEIRA LIIMA.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO,** doravante denominado **CONTRATANTE e,** do outro lado, o **Sr. Sr. WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 147.322.705-49, portador de cédula de identidade no 01.621.238-09 SSP/BA, residente á Rua Pernambuco, no 586, Bairro Santa Luzia, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9994-0252, doravante denominada **CONTRATADA,** RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 028-22PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 151-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção**

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300000 – Material de Consumo**

**Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300028 – Material de Consumo**

**Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300029 – Material de Consumo**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.151-22-PMG  
 EMPRESA: WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 152-22PE-PMG**

**EMPRESA: JOÃO OLIVEIRA FERNANDES.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 549.245.295-91, portador de cédula de identidade nº 54.392-19 SSP/BA, residente à Rua Otacílio Pereira Donato, no 302, Bairro Vomitamel, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9930-4479, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028-22PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 152-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção**

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300000 – Material de Consumo**

**Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300028 – Material de Consumo**

**Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300029 – Material de Consumo**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.152-22-PMG  
EMPRESA: JOAO OLIVEIRA FERNANDES  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG**  
**EMPRESA: ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.317.662/0001-, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 18 – sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de seu Sócio-Gerente, EDNEIA SILVA DE ALMEIDA, portador de cédula de identidade nº 1390585085 SSP-BA e CPF nº 038.050.896-60, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 153-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.**  
**339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

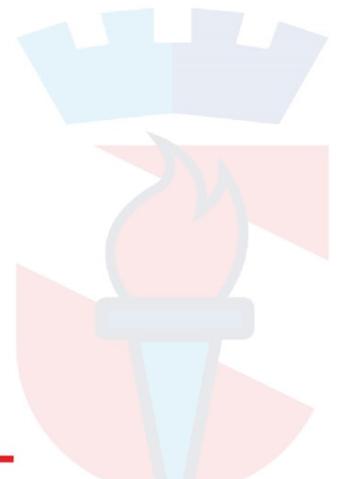
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG  
 EMPRESA: ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 156-24PE-PMG**  
**EMPRESA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, sediado(a) na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas-BA Cep: 42.700-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marclely Luis Andrade Viana, Sócio- Administrador, Portador do RG nº 958787182, SSP/BA e CPF nº 985.658.345-49, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017-24PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa para locação de sistema integrado de folha de pagamento, portal do servidor e e-social, para organização das folhas de pagamento e atendimento a todas as resoluções aplicadas à área, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 156-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Fonte: 1500 – recursos não vinculados de impostos**  
**Fonte: 1501 – outros recursos não vinculados**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156-24PE-PMG  
 EMPRESA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 163-24DP-PMG**

**EMPRESA: ELCI FARIAS DO COUTO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **SR. ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa física de direito, inscrito no CPF nº 469.755.435-34, residente e domiciliado a Rua: 13 de maio, nº 222, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA nº 006-24DP-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA CONTRUIDA APROXIMADA: DE 300,00 M² A 400,00 M²; COM PISO: CERÂMICA; PAREDE: ALVENARIA REBOCADA E COM PINTURA; ESQUADRIAS: METÁLICA; COBERTURA: EM TELHA DE ZINCO; FORRO: GESSO OU PVC; BANHEIRO: MÍNIMO 01; SALA PRA ESCRITÓRIO: MÍNIMO 01 COM ESPAÇO PARA NO MÍNIMO 02 PESSOAS; ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS: ÓTIMO”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 163-24DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**  
**Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 163-24DP-PMG  
 EMPRESA: ELCI FARIAS DO COUTO  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 170-23DP-PMG**  
**EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi — BA, CEP: 46.400-000, através de seu representante legal o Sr. José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG**, cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 170-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo.**

Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda**

Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. INFRA ESTRUTURA.

Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

**Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.**

Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES AGRICULTURA.

**Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO.

**Orçamentária: 12 – Controle Interno.**

Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

**Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer.**

Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADE CULTURAIS.

**Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO.

**Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.**

Projeto de atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 197-23DP-PMG  
 EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA-ME  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria

ELEMENTO: 339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

FONTE: 1752

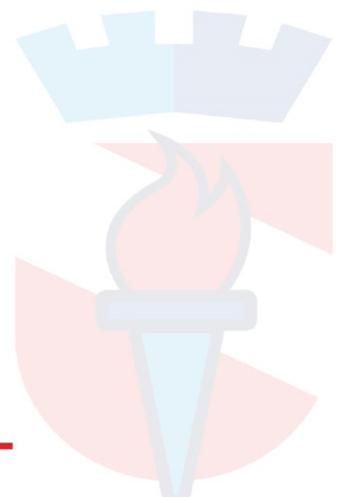
FONTE: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 176-24PE-PMG**  
**EMPRESA: ELENA MARIA DE CASTRO SILVA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **ELENA MARIA DE CASTRO SILVA** 03245351550, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.384.410/0001-53, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 691, Bairro São Francisco; CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico mbispodasilva69@hotmail.com, telefone (77) 99835-2087, através de sua Representante Legal, o Sra. Elena Maria de Castro Silva, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRONICO nº 059-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de restaurante (marmitex) destinados a eventos, cursos, palestras e atividades diversas realizadas pelas Secretarias Municipais de Guanambi-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 176-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**  
**Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**  
**UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

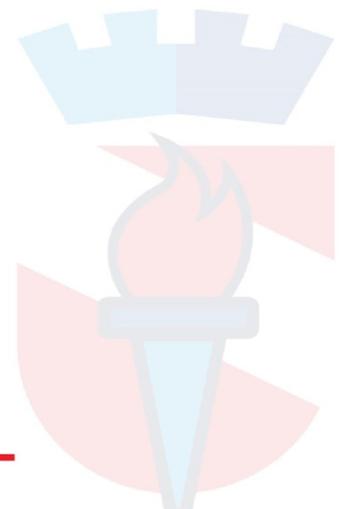
**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**  
**Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 187-24 DP-PMG**  
**EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Socio-administrador o Sr. ALDO DE SOUZA GARCIA, inscrito no documento de identidade nº 3037277 SSP/SC e CPF nº 887.460.119-00, com endereço comercial a rua Julio Gaidzinski, 320, Pio Correa, Criciuma-BA, CEP 88.811-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 001-24DPCP-PMG cujo o objeto é “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO E ILIMITADO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, COMPOSTO PELO SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima quarta do Contrato Nº 187-24DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ**  
**FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**  
**FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 187-24DP-PMG  
 EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 188-24PE-PMG**

**EMPRESA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, estabelecida na rua José Bonifácio, 117, bairro vila nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico [sdissantosreis@hotmail.com](mailto:sdissantosreis@hotmail.com), telefone fixo (77) 77 98826-7003 através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 073-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 188-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**  
**Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 188-24PE-PMG  
 EMPRESA: SANTOS E REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**  
**UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**  
**Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 189-24PE-PMG**

**EMPRESA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00, estabelecida na rua Pompilho de Abreu, nº174, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico [santosereismercearia@yahoo.com](mailto:santosereismercearia@yahoo.com), telefone fixo (77) 98808-8406, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Jhony Albert Santos Reis através de sua Representante Legal, o Sr. Márcio Henrique Reis Martins Santos, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 073-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 189-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**  
**Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**UNIDADE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 189-24PE-PMG  
 EMPRESA: MERCEARIA SANTOS E REIS  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**  
**UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**  
**Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 191-24DP-PMG**  
**EMPRESA: CONTATUS PUBLICIDADE LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **CONTATUS PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 03.021.447/0001-35, com endereço comercial à Avenida do Expedicionários, nº 476 Letra C, 2º Andar, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.020-310, neste ato representado pelo Socio-administrador o Sr. JOSÉ MARCOS SANTOS PRIMO, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 012-24DP-PMG** cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MARKETING DA CAMPANHA ‘REFIS 2024’, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, **NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 191-24DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
**Secretaria:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Unidade Orçamentária:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Projeto de atividade:** 4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
**Fonte de recursos:** 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Fonte de recursos:** 1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

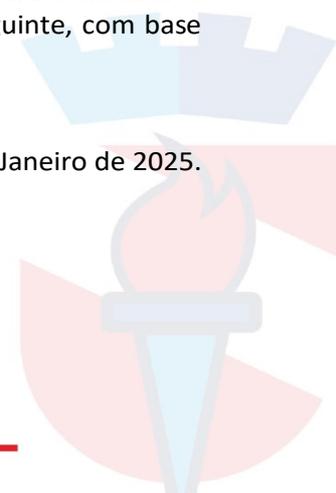
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 191-23DP-PMG  
 EMPRESA: CONTATUS PUBLICIDADE LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 197-23DP-PMG**  
**EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi — BA, CEP: 46.400-000, através de seu representante legal o Sr. José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 094-23DP-PMG**, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico no sistema WEB de controle de cadastro e liberação de veículos apreendidos pela Superintendência de trânsito do Município de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 197-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento: 339040 -- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

FONTE: 1752

FONTE: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 197-23DP-PMG  
 EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA-ME  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG**  
**EMPRESA: EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FMS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.906.742/0001-46, estabelecida à Rua Manoel Vitorino, 104, LETRA B, Centro, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, Edwardes Rodrigues Da Silva Neto, portador de cédula de CPF nº 017.226.305-07, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 008-23CO-PMG cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 202-23CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

**Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto / Atividade: 10.302.005.5010 – Construção de Hospital Municipal**

**Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-23PE-PMG**  
**EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450. Centro Histórico – Porto Alegre-RS. CEP: 90.020-060, através de seu Procurador, Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG 1044731451, SSP-RS, CPF 616.420.100-49, detentor do endereço eletrônico: licitacao@genteseguradora.com.br, telefone fixo (51) 3023-8888, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 210-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

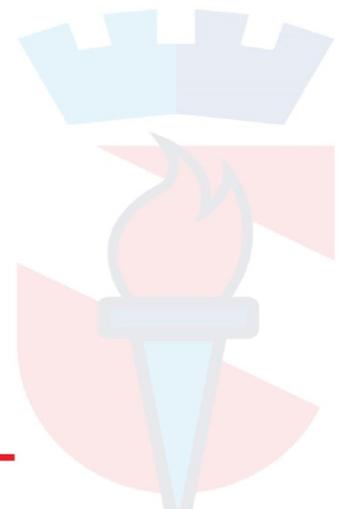
**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1500**

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Secretária: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**  
**Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária**  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**

**Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi**  
**Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi**  
**Unidade Orçamentária: 41 – Fundo Municipal de Educação**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2.024 Gestão das Ações do Ensino Fundamental**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2.025 Gestão das Ações do Ensino Fund. – FUNDEB 30%**  
**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-23PE-PMG  
 EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 219-22IN-PMG**  
**EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) gerente de filial Substituto Eventual Carlos Farias da Silva Junior, brasileiro, CPF nº 926.767.405-63, Carteira de identidade nº744012627 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 070-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 219-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto/Atividade:** 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.

**Orçamentaria: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Projeto/Atividade:** 04.122.008.2069 – Gestão das Ações de Planejamento.

**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 219-22IN-PMG  
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 220-23DP-PMG**  
**EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARIANO CRUZ SALUTIANO**, Pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 072.041.595-00, com endereço residencial à Praça do Mercado, nº 190 – Centro, Distrito de Mutans, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 099-23DP-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE MUTANS”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 220-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**  
**Elemento: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física**  
**Fonte: 1500**

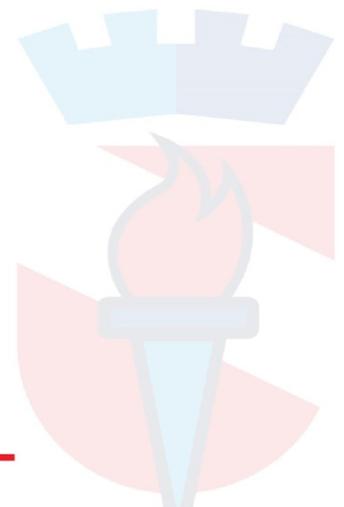
Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 220-23DP-PMG  
EMPRESA: MARIANO CRUZ SALUTIANO  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 249-22PE-PMG**  
**EMPRESA: CLARO S.A**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CLARO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.012. 9º andar/p1. Centro – Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20.071-910, através de seu Procurador Arnaldo da Costa Machado Neto, portador de cédula de identidade nº 410526410 SSP/BA e CPF nº 650.399.475-34, detentor do endereço eletrônico: violent@embratel.com.br, telefone fixo (21) 2121-9488, telefone celular (21) 99197 8417, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG cujo o objeto é** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 289 (duzentos e oitenta e nove) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato e aquisição ou comodato dos aparelhos celulares., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 249-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal De Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2042 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Projeto/Atividade:** 10.122.008.2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Corona vírus- COVID 19

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do Lacer

**Projeto/Atividade:** 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

**Projeto/Atividade:** 10.304.005.6070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

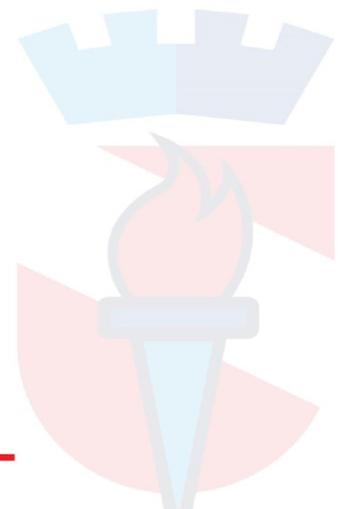
**UNIDADE: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade:** 8.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo**

**Projeto de atividade:** 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**  
**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento**  
**Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.**

**Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**  
**Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**  
**Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**  
**Projeto de atividade: 03.061.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente**  
**Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.**

**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 260-22DP-PMG**  
**EMPRESA: ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 164.557.383-49, residente e domiciliada na rua Professora Elza Cardoso, nº54, Paraíso, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, inscrito no RG nº 05.439.553-46SSP-BA e CPF nº 164.557.383-49, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 085-22DP-PMG**, cujo objeto é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 260-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.005 – Gestão das Ações do Administrativas da Assistência Social**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção social Básica**  
**ELEMENTO: 3.3.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**ELEMENTO: 3.3.90.36.00.29 – Outros Serviços de Terceiros.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 260-22DP-PMG  
 EMPRESA: ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004-21 IN-A-PMG**  
**EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA,** empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, doravante denominada **CONTRATADA,** **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG,** cujo o objeto é a “O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM..”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 004-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda**

Projeto de atividade: 04.123.008.2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Elemento: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG  
 EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA.  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 016-24IN-PMG**  
**EMPRESA: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através da entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.867.065/0001-45 sediado(a) na Rua 3 de abril, 62, centro, Araranguá – SC, CEP nº 88.900-0747, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006-24IN-PMG** cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM ATUAÇÃO NO AMBITO JUDICIAL, COM PAGAMENTOS AD EXITUM, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, COM O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDECIARIA (INSS) – VERBAS INDENIZATÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM OBSERVANCIA AO INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTARIA PROPRIA, BEM COMO O PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIENCIA E A LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula décima quarta do Contrato Nº. 016-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 Secretaria: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Unidade Orçamentária: **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Projeto de atividade: **4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**  
 Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**  
 Fonte de recursos: **1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**  
 Fonte de recursos: **1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 016-24IN-PMG  
 EMPRESA: PUBLICA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 019-24IN-PMG**  
**EMPRESA: ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através da entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Q CNB 6, nº 403, Lote 12 Edif. Dona Elvira, Bairro, Taguatinga Norte, CEP: 72.115-065, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.574.422/0001-52, neste ato representada por **ABEL GOMES CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 41.016, inscrito no CPF/MF sob nº 991.114.111-04, com endereço eletrônico: edvaldoalmeida@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 008-24IN-PMG** cujo o objeto é a Contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como a verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição da iluminação pública (cip) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula décima quarta do Contrato Nº. 019-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Unidade Orçamentária: **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Projeto de atividade: **4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**  
Projeto de atividade: **4.123.008.2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS**  
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
Fonte de recursos: **1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 019-24IN-PMG  
EMPRESA: ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 092-24IN-PMG**  
**EMPRESA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através da entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ Nº **22.964.948/0001-08**, com endereço comercial a Q SAUS QUADRA 5, BLOCO K, SALAS 812 a 816, nº 817, Edif. OK OFFICE TOWER, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-050, com endereço eletrônico: edvaldoalmeida@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 053-24IN-PMG** cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula décima quarta do Contrato Nº. 092-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Secretaria: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Unidade Orçamentária: **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Projeto de atividade: **4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**  
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
Fonte de recursos: **1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**  
Fonte de recursos: **1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 092-24IN-PMG  
EMPRESA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 098-24IN-PMG**  
**EMPRESA: HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOSSIADOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através da entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOSSIADOS**, inscrito no CNPJ Nº 19.170.602/0001-15, com endereço comercial a Av. Aziz Maron, nº 345, Bairro Goes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412, com endereço eletrônico: @harrisonleiteadvogados, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Harrison Ferreira Leite, socio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 003/SEFAZ/2024, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 055-24IN-PMG** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS AREAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRA, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS PARA O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, O DESENVOLVIMENTO NA ELABORAÇÃO DAS NORMAS FRENTE AS NECESSIDADES DOS SETORES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula décima quarta do Contrato Nº. 098-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
Secretaria: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Unidade Orçamentária: **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Projeto de atividade: **4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇOES DA FAZENDA**  
Natureza da Despesa: **3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
Fonte de recursos: **1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**  
Fonte de recursos: **1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 098-24IN-PMG  
EMPRESA: HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOSSIADOS  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG**  
**EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.019.851 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.640.005-82, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-23DPCP-PMG- cujo objeto é a** Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 002-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 8.244.0006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 8.244.0006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG  
 EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004-24DPCP-PMG**  
**EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROBA DE SOUSA, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004-24DPCP-PMG- cujo objeto é a Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo". **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 004-24DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 8.244.0006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 8.244.0006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004-24DPCP-PMG  
 EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### **RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061-22PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 061-22PE-PMG, elaborado no dia 27/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Município- DOM no dia 03/01/2025 oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

#### **ONDE-SE LÊ:**

#### **6º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 061-22PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**

**6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF no 795.938.525-49 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amancio Araujo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I – CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité – BA, através de seu Sócio-Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade nº 20.019.603/01 SSP/BA e CPF nº 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico [licitacao@sdtour.com.br](mailto:licitacao@sdtour.com.br), telefone fixo (75) 3262-1487 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** o ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 061-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** O calendário escolar de 2025, bem como o período letivo escolar do respectivo ano.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual (dezembro/2023 a novembro/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **4,30%** da referida competência;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por ‘acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**;





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QTD (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE (4,30%)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	Ônibus	M	Mulungu I e II/ Cubiculo/Jatobá/ Formosa/ Pintada	83,8	210	17598	R\$ 8,68	R\$ 406.245,64	R\$ 152.750,64	R\$ 558.996,28
2	Ônibus	N	Mulungu/Cubiculo/Jatobá/Cangulo/Muquem/Pintada	47,22	210	9916,2	R\$ 8,68	R\$ 228.913,11	R\$ 86.072,62	R\$ 314.985,73
3	Ônibus	V	/Mulungu I e II/Jatobá/Carnaíba/Formosa/Cubiculo	101,38	210	21289,8	R\$ 8,68	R\$ 491.469,97	R\$ 184.795,46	R\$ 676.265,43
4	Ônibus	V	Morro da Inácia II, III e Araújo	59,88	210	12574,8	R\$ 8,68	R\$ 290.286,27	R\$ 109.149,26	R\$ 399.435,53
5	Ônibus	M	Morro da Inácia, I, II e III/Poções/Araújo	75,1	210	15771	R\$ 8,68	R\$ 364.069,78	R\$ 136.892,28	R\$ 500.962,06
6	Ônibus	V	Renegada/Poções	94,32	210	19807,2	R\$ 8,68	R\$ 457.244,49	R\$ 171.926,50	R\$ 629.170,99
7	Ônibus	V	Bananeira/ Lagoa do Tamboril	108,14	210	22709,4	R\$ 8,68	R\$ 524.241,09	R\$ 197.117,59	R\$ 721.358,68
8	Ônibus	V	Sambaiba / Agreste	68,58	210	14401,8	R\$ 8,68	R\$ 332.462,13	R\$ 125.007,62	R\$ 457.469,75
9	Ônibus	V	Sobrado/Lagoa do Buraco	64,92	210	13633,2	R\$ 8,68	R\$ 314.719,17	R\$ 118.336,18	R\$ 433.055,35
10	Ônibus	M	Mata Verde/Lagoa Nova/Itapicuru/L agoa da Pedra / Poço Comprido	68,74	210	14435,4	R\$ 8,68	R\$ 333.237,77	R\$ 125.299,27	R\$ 458.537,04
11	Ônibus	N	Mata Verde/Itapicuru/Poço Comprido	53,12	210	11155,2	R\$ 8,68	R\$ 257.515,13	R\$ 96.827,14	R\$ 354.342,27
12	Ônibus	M	Bananeira/ Mucambo/Lagoa da Pedra/Lagoa da Onça/ Lagoa do Sal	57,4	210	12054	R\$ 8,68	R\$ 278.263,72	R\$ 104.628,72	R\$ 382.892,44
13	Ônibus	M	Purgatório/Lagoa da Pedra/ Lagoa do Sal	75,2	210	15792	R\$ 8,68	R\$ 364.554,56	R\$ 137.074,56	R\$ 501.629,12
14	Ônibus	M/V	Purgatório/Suruá/Lagoa da pedra/lagoa da onça/	203	210	42630	R\$ 8,68	R\$ 984.103,40	R\$ 370.028,40	R\$ 1.354.131,80
15	Ônibus	M	Barro Preto/Lagoa do Sal/Bananeira/Tamburil	73,28	210	15388,8	R\$ 8,68	R\$ 355.246,79	R\$ 133.574,78	R\$ 488.821,57
16	Ônibus	M	Pajeú/Lagoa do buraco/lagoa do rancho/veredinha	68,1	210	14301	R\$ 8,68	R\$ 330.135,18	R\$ 124.132,68	R\$ 454.267,86
19	Ônibus	M	PedraGrande/Muquem/Carnaíba/ Pau de Cangalho	88,58	210	18601,8	R\$ 8,68	R\$ 429.418,13	R\$ 161.463,62	R\$ 590.881,75
21	Ônibus	M	Salinas / Capim de Raiz/Agreste	109,3	210	22953	R\$ 8,68	R\$ 529.864,54	R\$ 199.232,04	R\$ 729.096,58
22	Ônibus	M/V	São Joaquim/Corredor/Passagem Brindes/Tabua Grande/Belém/Pr ocoPIO	112,36	210	23595,6	R\$ 8,68	R\$ 544.698,81	R\$ 204.809,81	R\$ 749.508,62
23	Ônibus	V	Atoleiro/Renegado/Poções	73,48	210	15430,8	R\$ 8,68	R\$ 356.216,35	R\$ 133.939,34	R\$ 490.155,69
24	Ônibus	M	Atoleiro/Renegado/Poções	82,02	210	17224,2	R\$ 8,68	R\$ 397.616,55	R\$ 149.506,06	R\$ 547.122,61
29	Ônibus	N	Umburantina/Lagoa do Sal	93,2	210	19572	R\$ 8,68	R\$ 451.814,96	R\$ 169.884,96	R\$ 621.699,92
30	Ônibus	V	Chafariz e Larga	74,4	210	15624	R\$ 8,68	R\$ 330.910,83	R\$ 135.616,32	R\$ 466.527,15





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

31	Ônibus	M	Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Cantinho do/Lagoa do Honório/Lagoa do Urubu/Tanque Novo	68,26	210	14334,6	R\$ 8,68	R\$ 238.996,54	R\$ 124.424,33	R\$ 363.420,87
32	Ônibus	M	Malhada do Canto / Promissão /Pedra de Mateus/ Malibu	49,3	210	10353	R\$ 8,68	R\$ 364.360,65	R\$ 89.864,04	R\$ 454.224,69
33	Ônibus	N	Salinas/Capim Raiz/Agreste	75,16	210	15783,6	R\$ 8,68	R\$ 364.360,65	R\$ 137.001,65	R\$ 501.362,30
34	Ônibus	M/V	Posto Rancho Alegre/Morro do Carro/Pedrinhas/Barreiro/Corujas	186,08	210	39076,8	R\$ 8,68	R\$ 902.078,63	R\$ 339.186,62	R\$ 1.241.265,25

**TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE MUTANS – ROTA 02**

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	(IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTD (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNI APÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
35	Ônibus	M/V/N	Enchu/Brejo/Minador	48,12	210	10105,2	R\$ 8,68	R\$ 224.941,75	R\$ 87.713,14	R\$ 312.654,89
36	Ônibus	V/N	Ventura/ Jacaré / Lajedão/Gameleira / Torta / Queimadas	120,28	210	25258,8	R\$ 8,68	R\$ 562.260,89	R\$ 219.246,38	R\$ 781.507,27
37	Ônibus	V/N	Lajedão/Jacaré/Pai Domingo (Morro Grande)	37,32	210	7837,2	R\$ 8,68	R\$ 174.456,07	R\$ 68.026,90	R\$ 242.482,97
38	Ônibus	M/V/N	Tabuinha/Chafariz/Queimadas/Caipana/Suçarana/ Mata Verde/Grama	241,74	210	50765,4	R\$ 8,68	R\$ 1.130.037,80	R\$ 440.643,67	R\$ 1.570.681,47
39	Ônibus	M/V	Minador/Caldeirão	35,56	210	7467,6	R\$ 8,68	R\$ 166.228,78	R\$ 64.818,77	R\$ 231.047,55
40	Ônibus	M/V/N	Minador/Gameleira/Brejo/Baixada e Corcunda	69,42	210	14578,2	R\$ 8,68	R\$ 324.510,73	R\$ 126.538,78	R\$ 451.049,51
42	Ônibus	V/N	Porco Magro/Lagoa da Pedra/Borá	40,88	210	8584,8	R\$ 8,68	R\$ 191.097,65	R\$ 74.516,06	R\$ 265.613,71
43	Ônibus	M/V	Porco Magro/Lagoa da Pedra/Aroeira	46,92	210	9853,2	R\$ 8,68	R\$ 219.332,23	R\$ 85.525,78	R\$ 304.858,01
45	Ônibus	M/V	Serra/Canabrava/Mandacarú	76,2	210	16002	R\$ 8,68	R\$ 356.204,52	R\$ 138.897,36	R\$ 495.101,88
46	Ônibus	M/V/N	Berimbau/Jurema/Vargem Grande/Ventura/Mandacarú	162	210	34020	R\$ 8,68	R\$ 757.285,20	R\$ 295.293,60	R\$ 1.052.578,80
47	Ônibus	M/V	Caldeirão/Novilho/Pedra do Sobrado/Paus Preto/Sertão e Pajeuzinho	62,88	210	13204,8	R\$ 8,68	R\$ 293.938,85	R\$ 114.617,66	R\$ 408.556,51
48	Ônibus	M/V	Tabuinha/Lagoa Torta/Lagoa do Avo/Pedra do sobrado	46,24	210	9710,4	R\$ 8,68	R\$ 216.153,50	R\$ 84.286,27	R\$ 300.439,77
50	Ônibus	M/V/N	Gameleira/Brejo/Minador/Larguinho	59,64	210	12524,4	R\$ 8,68	R\$ 278.793,14	R\$ 108.711,79	R\$ 387.504,93
51	Micro	V/N	Lagoa Do Urubu/Larga do Honório/Chafariz	73,12	210	15355,2	R\$ 6,91	R\$ 268.101,79	R\$ 106.104,43	R\$ 374.206,22
52	Micro	M/V/N	Pajeuzinho e Caldeirão	69,96	210	14691,6	R\$ 6,91	R\$ 256.515,34	R\$ 101.518,96	R\$ 358.034,30
53	Micro	M/V/N	Gordiano / Lagoa D'Água	90	210	18900	R\$ 6,91	R\$ 329.994,00	R\$ 130.599,00	R\$ 460.593,00





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

56	Ônibus	M/V	Lagoa do Tobí/Vereda/Lagoa do Gonçalo/Tanque Novo/Juazeiro/Vargem Grande/Lagoa de Dentro/Marruá/Tanque do Juazeiro	113,8	210	23898	R\$ 8,68	R\$ 531.969,48	R\$ 207.434,64	R\$ 739.404,12
----	--------	-----	--	-------	-----	-------	----------	----------------	----------------	----------------

**03- TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE MORRINHOS – ROTA 03**

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNOS	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNIAPÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
57	Ônibus	M	Barreiro/Capoeira/Gado Bravo/Calado	41,95	210	8809,5	R\$ 8,68	R\$ 203.365,21	R\$ 76.466,46	R\$ 279.831,67
58	Micro	M/V	Tanque do Caldeirão/Jurema das Bezerras/Olhágua/Tamburil	69,6	210	14616	R\$ 6,91	R\$ 264.605,28	R\$ 100.996,56	R\$ 365.601,84
59	Micro	M/V	Bataeira	25,08	210	5266,8	R\$ 6,91	R\$ 95.349,15	R\$ 36.393,59	R\$ 131.742,74
60	Micro	M	Barra/Sítio Novo	18,76	210	3939,6	R\$ 6,91	R\$ 71.321,77	R\$ 27.222,64	R\$ 98.544,41
61	Micro	V	Rio Grande	18,54	210	3893,4	R\$ 6,91	R\$ 70.485,37	R\$ 26.903,39	R\$ 97.388,76
64	Micro	M	Olho D'água da Pedra do Sacouto/Pajeú	17,46	210	3666,6	R\$ 6,91	R\$ 66.379,43	R\$ 25.336,21	R\$ 91.715,64
66	Micro	M/V	Olho D'água/Beira Rio/Jurema dos Barbosa/Barreirinho	49,88	210	10474,8	R\$ 6,91	R\$ 189.633,79	R\$ 72.380,87	R\$ 262.014,66
68	Ônibus	M/V	Tanque do Caldeirão	28,72	210	6031,2	R\$ 8,68	R\$ 139.228,81	R\$ 52.350,82	R\$ 191.579,63
69	Ônibus	M/V	Capoeira/Lagoa da Pedra/Curral de Varas/Barreiro	53,56	210	11247,6	R\$ 8,68	R\$ 255.191,98	R\$ 97.629,17	R\$ 352.821,15
71	Micro	V	Curral de Varas/Morrinhos	15,9	210	3339	R\$ 8,68	R\$ 60.448,62	R\$ 28.982,52	R\$ 89.431,14
72	Ônibus	M	Buraquinho/Mocotó	12,48	210	2620,8	R\$ 8,68	R\$ 60.500,55	R\$ 22.748,54	R\$ 83.249,09
74	Micro	M/V	Capoeira de dentro/Buraco/Invernada	32,92	210	6913,2	R\$ 6,91	R\$ 125.155,25	R\$ 47.770,21	R\$ 172.925,46
75	Micro	N	Morrinhos/Guanambi	63,3	210	13293	R\$ 6,91	R\$ 236.526,78	R\$ 91.854,63	R\$ 328.381,41

**TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE CERAÍMA – ROTA 04**

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNOS	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNIAPÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
76	Ônibus	M/V	Núcleo/Baú	46,92	210	9853,2	R\$ 8,68	R\$ 223.555,03	R\$ 85.525,78	R\$ 309.080,81
77	Ônibus	M/V	Malhada/Brejo do Pai Mane/Estrada para Candiba/Lagoa do Rosario/Lagoa do Morcego/Basto	155,32	210	32617,2	R\$ 8,68	R\$ 752.960,29	R\$ 283.117,30	R\$ 1.036.077,59
78	Ônibus	M/V	Brejo da Barragem/Laranjo/Pegã/Betânia	100,04	210	21008,4	R\$ 8,68	R\$ 484.973,91	R\$ 182.352,91	R\$ 667.326,82
79	Ônibus	M/V	Pará/Lagoa Danta/Lago do Sapato	72,68	210	15262,8	R\$ 8,68	R\$ 346.291,13	R\$ 132.481,10	R\$ 478.772,23
80	Micro	M/V	Setor 08 / Núcleo	59,16	210	12423,6	R\$ 6,91	R\$ 224.914,49	R\$ 85.847,08	R\$ 310.761,57

**TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – ROTA 05**

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNOS	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNIAPÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
-------	--------------	--------	------------	-----------------------------------	--------------	---	------------------------	--------------------------	--	--------------------------





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

84	Ônibus	V	Zona rural e do Distrito de Mutans/Guanambi	77,6	210	16296	R\$ 8,68	R\$ 369.732,96	R\$ 141.449,28	R\$ 511.182,24
85	Ônibus	V	Zona rural e do povoado de Morrinhos p/ Guanambi	64	210	13440	R\$ 8,68	R\$ 304.934,40	R\$ 116.659,20	R\$ 421.593,60
86	Ônibus	V	Núcleo/Brejó da Barragem	61,26	210	12864,6	R\$ 8,68	R\$ 296.976,23	R\$ 111.664,73	R\$ 408.640,96
87	Ônibus	N	Núcleo/Brejó da Barragem	61,26	210	12864,6	R\$ 8,68	R\$ 296.976,23	R\$ 111.664,73	R\$ 408.640,96
93	Ônibus	V	Para/Lagoa Nova/Laje do Sapato/Estreito/B au	74,74	210	15695,4	R\$ 8,68	R\$ 362.324,57	R\$ 136.236,07	R\$ 498.560,64
94	Ônibus	V	Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Lagoa do Urubu/lagoa do Onório/Tanque Novo/Juremal/ Mata Verde/Grama/Itapicuru/ Poço Comprido	122,42	210	25708,2	R\$ 8,68	R\$ 593.467,67	R\$ 223.147,18	R\$ 816.614,85
96	Ônibus	V	Zona Rural/Povoado de Morrinhos/Guan ambi	70	210	14700	R\$ 8,68	R\$339.346,00	R\$ 127.596,00	R\$ 466.942,00
<b>TRANSPORTE DE PROFESSORES - ROTA 06</b>										
LINH A	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETI V OS	QUANTID ADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNI APÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
97	Ônibus	M/V	Guanambi / Morrinhos	154	210	32340	R\$ 8,68	R\$746.561,20	R\$ 280.711,20	R\$ 1.027.272,40
99	Ônibus	M/V	Núcleo De Ceraíma / Guanambi	117,36	210	24645,6	R\$ 8,68	R\$568.937,81	R\$ 213.923,81	R\$ 782.861,62
<b>VALORES TOTAIS</b>								<b>R\$25.424.918,69</b>	<b>R\$ 18.982.134,78</b>	<b>R\$44.407.053,47</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará, pelo prazo de vigência de **até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 18.982.134,78 (oito milhões, duzentos e oitenta e tres mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, Devido ao ano letivo de 2024, com 210 dias letivos. Totalizando um montante de **R\$ 44.407.053,47 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil, cinquenta e tres reais e quarenta e sete centavos)**, cuja despesa ocorrerá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2023

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA Contratante

**SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**  
 CONTRATADO

(....)

**LEIA-SE:**

**6º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 061-22PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF no 795.938.525-49 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amancio Araujo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I – CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité – BA, através de seu Sócio-Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade nº 20.019.603/01 SSP/BA e CPF nº 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico [licitacao@sdtour.com.br](mailto:licitacao@sdtour.com.br), telefone fixo (75) 3262-1487 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** o ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 061-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** O calendário escolar de 2025, bem como o período letivo escolar do respectivo ano.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual (dezembro/2023 a novembro/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **4,30%** da referida competência;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por ‘acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**;

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QTD (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE (4,30%)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	Ônibus	M	Mulungu I e II/ Cubículo/Jatobá/ Formosa/ Pintada	83,8	210	17598	R\$ 8,68	R\$ 406.245,64	R\$ 152.750,64	R\$ 558.996,28
2	Ônibus	N	Mulungu/Cubículo/Jatobá /Cangulo/Muquém/Pintada	47,22	210	9916,2	R\$ 8,68	R\$ 228.913,11	R\$ 86.072,62	R\$ 314.985,73
3	Ônibus	V	/Mulungu I e II/Jatobá/Carnaíba/Formosa/Cubículo	101,38	210	21289,8	R\$ 8,68	R\$ 491.469,97	R\$ 184.795,46	R\$ 676.265,43
4	Ônibus	V	Morro da Inácia II, III e Araújo	59,88	210	12574,8	R\$ 8,68	R\$ 290.286,27	R\$ 109.149,26	R\$ 399.435,53
5	Ônibus	M	Morro da Inácia, I, II e III/Poções/Araújo	75,1	210	15771	R\$ 8,68	R\$ 364.069,78	R\$ 136.892,28	R\$ 500.962,06
6	Ônibus	V	Renegada/Poções	94,32	210	19807,2	R\$ 8,68	R\$ 457.244,49	R\$ 171.926,50	R\$ 629.170,99





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

7	Ônibus	V	Bananeira/ Lagoa do Tamboril	108,14	210	22709,4	R\$ 8,68	R\$ 524.241,09	R\$ 197.117,59	R\$ 721.358,68
8	Ônibus	V	Sambaiba / Agreste	68,58	210	14401,8	R\$ 8,68	R\$ 332.462,13	R\$ 125.007,62	R\$ 457.469,75
9	Ônibus	V	Sobrado/Lagoa do Buraco	64,92	210	13633,2	R\$ 8,68	R\$ 314.719,17	R\$ 118.336,18	R\$ 433.055,35
10	Ônibus	M	Mata Verde/Lagoa Nova/Itapicuru/Lagoa da Pedra / Poço Comprido	68,74	210	14435,4	R\$ 8,68	R\$ 333.237,77	R\$ 125.299,27	R\$ 458.537,04
11	Ônibus	N	Mata Verde/Itapicuru/ Poço Comprido	53,12	210	11155,2	R\$ 8,68	R\$ 257.515,13	R\$ 96.827,14	R\$ 354.342,27
12	Ônibus	M	Bananeira/ Mucambo/ Lagoa da Pedra/Lagoa da Onça/ Lagoa do Sal	57,4	210	12054	R\$ 8,68	R\$ 278.263,72	R\$ 104.628,72	R\$ 382.892,44
13	Ônibus	M	Purgatorio/Lagoa da Pedra/ Lagoa do Sal	75,2	210	15792	R\$ 8,68	R\$ 364.554,56	R\$ 137.074,56	R\$ 501.629,12
14	Ônibus	M/V	Purgatório/Suruá/Lagoa da pedra/lagoa da onça/	203	210	42630	R\$ 8,68	R\$ 984.103,40	R\$ 370.028,40	R\$ 1.354.131,80
15	Ônibus	M	Barro Preto/Lagoa do Sal/Bananeira/Tamburil	73,28	210	15388,8	R\$ 8,68	R\$ 355.246,79	R\$ 133.574,78	R\$ 488.821,57
16	Ônibus	M	Pajeú/Lagoa do buraco/lagoa do rancho/veredinha	68,1	210	14301	R\$ 8,68	R\$ 330.135,18	R\$ 124.132,68	R\$ 454.267,86
19	Ônibus	M	Pedra Grande/Muquem/Carnaíba/ Pau de Cangalho	88,58	210	18601,8	R\$ 8,68	R\$ 429.418,13	R\$ 161.463,62	R\$ 590.881,75
21	Ônibus	M	Salinas / Capim de Raiz/Agreste	109,3	210	22953	R\$ 8,68	R\$ 529.864,54	R\$ 199.232,04	R\$ 729.096,58
22	Ônibus	M/V	São Joaquim/Corredor/Passagem Brindes/Tabua Grande/Belém/Propocípio	112,36	210	23595,6	R\$ 8,68	R\$ 544.698,81	R\$ 204.809,81	R\$ 749.508,62
23	Ônibus	V	Atoleiro/Renega do/Poços	73,48	210	15430,8	R\$ 8,68	R\$ 356.216,35	R\$ 133.939,34	R\$ 490.155,69
24	Ônibus	M	Atoleiro/Renega do/Poços	82,02	210	17224,2	R\$ 8,68	R\$ 397.616,55	R\$ 149.506,06	R\$ 547.122,61
29	Ônibus	N	Umburatinha/Lagoa do Sal	93,2	210	19572	R\$ 8,68	R\$ 451.814,96	R\$ 169.884,96	R\$ 621.699,92
30	Ônibus	V	Chafariz e Larga	74,4	210	15624	R\$ 8,68	R\$ 330.910,83	R\$ 135.616,32	R\$ 466.527,15
31	Ônibus	M	Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Cantinho/Lagoa do Honório/Lagoa do Urubu/Tanque Novo	68,26	210	14334,6	R\$ 8,68	R\$ 238.996,54	R\$ 124.424,33	R\$ 363.420,87
32	Ônibus	M	Malhada do Canto / Promissão /Pedra de Mateus/ Malibu	49,3	210	10353	R\$ 8,68	R\$ 364.360,65	R\$ 89.864,04	R\$ 454.224,69
33	Ônibus	N	Salinas/Capim de Raiz/Agreste	75,16	210	15783,6	R\$ 8,68	R\$ 364.360,65	R\$ 137.001,65	R\$ 501.362,30
34	Ônibus	M/V	Posto Alegre/Morro do Carro/Pedrinhas/ Barreiro/Corujas	186,08	210	39076,8	R\$ 8,68	R\$ 902.078,63	R\$ 339.186,62	R\$ 1.241.265,25

**TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE MUTANS – ROTA 02**

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNOS	ITINERÁRIO	(IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTD (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNI APÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
35	Ônibus	M/V/N	Enchu/Brejo/Minador	48,12	210	10105,2	R\$ 8,68	R\$ 224.941,75	R\$ 87.713,14	R\$ 312.654,89





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

36	Ônibus	V/N	Ventura/ Jacaré / Lajedão/Gameleira / Torta / Queimadas	120,28	210	25258,8	R\$ 8,68	R\$ 562.260,89	R\$ 219.246,38	R\$ 781.507,27
37	Ônibus	V/N	Lajedão/Jacaré/Pai Domingo (Morro Grande)	37,32	210	7837,2	R\$ 8,68	R\$ 174.456,07	R\$ 68.026,90	R\$ 242.482,97
38	Ônibus	M/V/N	Tabuinha/Chafariz/Queimadas/Cainana/Suçuarana/Verde/Grama Mata	241,74	210	50765,4	R\$ 8,68	R\$ 1.130.037,80	R\$ 440.643,67	R\$ 1.570.681,47
39	Ônibus	M/V	Minador/Caldeirão	35,56	210	7467,6	R\$ 8,68	R\$ 166.228,78	R\$ 64.818,77	R\$ 231.047,55
40	Ônibus	M/V/N	Minador/Gameleira/Brejo/Baixada e Corcunda	69,42	210	14578,2	R\$ 8,68	R\$ 324.510,73	R\$ 126.538,78	R\$ 451.049,51
42	Ônibus	V/N	Porco Magro/Lagoa da Pedra/Borá	40,88	210	8584,8	R\$ 8,68	R\$ 191.097,65	R\$ 74.516,06	R\$ 265.613,71
43	Ônibus	M/V	Porco Magro/Lagoa da Pedra/Aroeira	46,92	210	9853,2	R\$ 8,68	R\$ 219.332,23	R\$ 85.525,78	R\$ 304.858,01
45	Ônibus	M/V	Serra/Canabrava/Mandacaru	76,2	210	16002	R\$ 8,68	R\$ 356.204,52	R\$ 138.897,36	R\$ 495.101,88
46	Ônibus	M/V/N	Berimbau/Jurema/Vargem Grande/Ventura/Mandacaru	162	210	34020	R\$ 8,68	R\$ 757.285,20	R\$ 295.293,60	R\$ 1.052.578,80
47	Ônibus	M/V	Caldeirão/Novilho/Pedra do Sobrado/Paus Preto/Sertão e Pajeuzinho	62,88	210	13204,8	R\$ 8,68	R\$ 293.938,85	R\$ 114.617,66	R\$ 408.556,51
48	Ônibus	M/V	Tabuinha/Lagoa Torta/Lagoa do Avo/Pedra do sobrado	46,24	210	9710,4	R\$ 8,68	R\$ 216.153,50	R\$ 84.286,27	R\$ 300.439,77
50	Ônibus	M/V/N	Gameleira/Brejo/Minador/Larguinho	59,64	210	12524,4	R\$ 8,68	R\$ 278.793,14	R\$ 108.711,79	R\$ 387.504,93
51	Micro	V/N	Lagoa Do Urubu/Larga do Honório/Chafariz	73,12	210	15355,2	R\$ 6,91	R\$ 268.101,79	R\$ 106.104,43	R\$ 374.206,22
52	Micro	M/V/N	Pajeuzinho e Caldeirão	69,96	210	14691,6	R\$ 6,91	R\$ 256.515,34	R\$ 101.518,96	R\$ 358.034,30
53	Micro	M/V/N	Gordiano / Lagoa D'Água	90	210	18900	R\$ 6,91	R\$ 329.994,00	R\$ 130.599,00	R\$ 460.593,00
56	Ônibus	M/V	Lagoa do Tobí/Vereda/Lagoa do Gonçalo/Tanque Novo/Juazeiro/Vargem Grande/Lagoa de Dentro/Marruá/Tanque do Juazeiro	113,8	210	23898	R\$ 8,68	R\$ 531.969,48	R\$ 207.434,64	R\$ 739.404,12

**03- TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE MORRINHOS – ROTA 03**

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNIQUO APÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
57	Ônibus	M	Barreiro/Capoeira/Gado Bravo/Calado	41,95	210	8809,5	R\$ 8,68	R\$ 203.365,21	R\$ 76.466,46	R\$ 279.831,67
58	Micro	M/V	Tanque do Caldeirão/Jurema das Bezerras/Olhágua/Tamburil	69,6	210	14616	R\$ 6,91	R\$ 264.605,28	R\$ 100.996,56	R\$ 365.601,84
59	Micro	M/V	Bataeira	25,08	210	5266,8	R\$ 6,91	R\$ 95.349,15	R\$ 36.393,59	R\$ 131.742,74
60	Micro	M	Barra/Sítio Novo	18,76	210	3939,6	R\$ 6,91	R\$ 71.321,77	R\$ 27.222,64	R\$ 98.544,41
61	Micro	V	Rio Grande	18,54	210	3893,4	R\$ 6,91	R\$ 70.485,37	R\$ 26.903,39	R\$ 97.388,76
64	Micro	M	Olho D'água da Pedra do Sacouto/ Pajeú	17,46	210	3666,6	R\$ 6,91	R\$ 66.379,43	R\$ 25.336,21	R\$ 91.715,64
66	Micro	M/V	Olho D'água/Beira Rio/Jurema dos Barbosa/Barreirinho	49,88	210	10474,8	R\$ 6,91	R\$ 189.633,79	R\$ 72.380,87	R\$ 262.014,66
68	Ônibus	M/V	Tanque do Caldeirão	28,72	210	6031,2	R\$ 8,68	R\$ 139.228,81	R\$ 52.350,82	R\$ 191.579,63





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

69	Ônibus	M/V	Capoeira/ Lagoa da Pedra / Curral de Varas/Barreiro	53,56	210	11247,6	R\$ 8,68	R\$ 255.191,98	R\$ 97.629,17	R\$ 352.821,15
71	Micro	V	Curral de Varas / Morrinhos	15,9	210	3339	R\$ 8,68	R\$ 60.448,62	R\$ 28.982,52	R\$ 89.431,14
72	Ônibus	M	Buraquinho/Mocotó	12,48	210	2620,8	R\$ 8,68	R\$ 60.500,55	R\$ 22.748,54	R\$ 83.249,09
74	Micro	M/V	Capoeira de dentro/Buraco/In vernada	32,92	210	6913,2	R\$ 6,91	R\$ 125.155,25	R\$ 47.770,21	R\$ 172.925,46
75	Micro	N	Morrinhos/Guanambi	63,3	210	13293	R\$ 6,91	R\$ 236.526,78	R\$ 91.854,63	R\$ 328.381,41
<b>TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE CERAÍMA – ROTA 04</b>										
LINH A	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNI APÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
76	Ônibus	M/V	Núcleo/Baú	46,92	210	9853,2	R\$ 8,68	R\$ 223.555,03	R\$ 85.525,78	R\$ 309.080,81
77	Ônibus	M/V	Malhada/Brejo do Pai Mane/ Estrada para Candiba/ Lagoa do Rosario/ Lagoa do Morcego/Basto	155,32	210	32617,2	R\$ 8,68	R\$ 752.960,29	R\$ 283.117,30	R\$ 1.036.077,59
78	Ônibus	M/V	Brejo da Barragem/ Laranjo/Pega/Bet ania	100,04	210	21008,4	R\$ 8,68	R\$ 484.973,91	R\$ 182.352,91	R\$ 667.326,82
79	Ônibus	M/V	Pará/ Lagoa Danta / Lage do Sapato	72,68	210	15262,8	R\$ 8,68	R\$ 346.291,13	R\$ 132.481,10	R\$ 478.772,23
80	Micro	M/V	Setor 08 / Núcleo	59,16	210	12423,6	R\$ 6,91	R\$ 224.914,49	R\$ 85.847,08	R\$ 310.761,57
<b>TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – ROTA 05</b>										
LINH A	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNI APÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
84	Ônibus	V	Zona rural e do Distrito de Mutans/Guanambi	77,6	210	16296	R\$ 8,68	R\$ 369.732,96	R\$ 141.449,28	R\$ 511.182,24
85	Ônibus	V	Zona rural e do povoado de Morrinhos p/ Guanambi	64	210	13440	R\$ 8,68	R\$ 304.934,40	R\$ 116.659,20	R\$ 421.593,60
86	Ônibus	V	Núcleo/Brejó da Barragem	61,26	210	12864,6	R\$ 8,68	R\$ 296.976,23	R\$ 111.664,73	R\$ 408.640,96
87	Ônibus	N	Núcleo/Brejó da Barragem	61,26	210	12864,6	R\$ 8,68	R\$ 296.976,23	R\$ 111.664,73	R\$ 408.640,96
93	Ônibus	V	Para/Lagoa Nova/Laje do Sapato/Estreito/Baú	74,74	210	15695,4	R\$ 8,68	R\$ 362.324,57	R\$ 136.236,07	R\$ 498.560,64
94	Ônibus	V	Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Lagoa do Urubu/lagoa do Onório/Tanque Novo/ Juremal/ Mata Verde/Grama/Itapicuru/ Poço Comprido	122,42	210	25708,2	R\$ 8,68	R\$ 593.467,67	R\$ 223.147,18	R\$ 816.614,85
96	Ônibus	V	Zona Rural/Povoado de Morrinhos/Guan ambi	70	210	14700	R\$ 8,68	R\$339.346,00	R\$ 127.596,00	R\$ 466.942,00
<b>TRANSPORTE DE PROFESSORES - ROTA 06</b>										
LINH A	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR UNI APÓS REAJUSTE	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO PARA O PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
97	Ônibus	M/V	Guanambi / Morrinhos	154	210	32340	R\$ 8,68	R\$746.561,20	R\$ 280.711,20	R\$ 1.027.272,40
99	Ônibus	M/V	Núcleo De Ceraíma / Guanambi	117,36	210	24645,6	R\$ 8,68	R\$568.937,81	R\$ 213.923,81	R\$ 782.861,62
<b>VALORES TOTAIS</b>								<b>R\$25.424.918,69</b>	<b>R\$ 9.612.447,64</b>	<b>R\$34.867.458,11</b>





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará, pelo prazo de vigência de **até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.612.447,64 (nove milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, Devido ao ano letivo de 2024, com 210 dias letivos. Totalizando um montante de **R\$ 34.867.458,11 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**, cuja despesa ocorrerá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA Contratante

\_\_\_\_\_  
 SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI  
 CONTRATADO

(...)

**As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 16 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
 Contratante





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004-21IN-B-PMG DO INEXIGIBILIDADE Nº 006-21IN-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004-21IN-B-PMG, elaborado no dia 31/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Município- DOM no dia 08/01/2025 oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 006-21IN-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

**ONDE-SE LÊ:**

**ADITIVO CONTRATUAL**  
 INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG  
 CONTRATO Nº. 004-21IN-B-PMG

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, aqui representada pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453, 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária de Assistência Social, através de ofício nº 890/2024, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-B-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-B-PMG passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, o valor global do contrato corresponde um montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

**Exercício financeiro 2025: valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

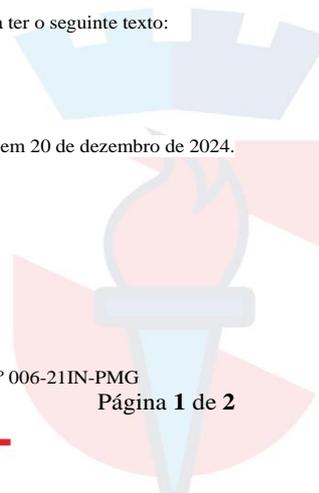
Guanambi-BA, em 20 de dezembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
 Contratante

**PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004-21IN-B-PMG DO INEXIGIBILIDADE Nº 006-21IN-PMG

Página 1 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Contratada

(...)

**LEIA-SE:**

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG**  
**CONTRATO Nº. 004-21IN-B-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, aqui representada pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:**

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária de Assistência Social, através de ofício nº 890/2024, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-B-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-B-PMG passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 28.771,20 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), no decorrer de 12 (doze) meses, o valor global do contrato corresponde um montante de R\$ 129.542,40 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

**Exercício financeiro 2025: R\$ 28.771,20 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de dezembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
 Contratante

**PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**  
 Contratada

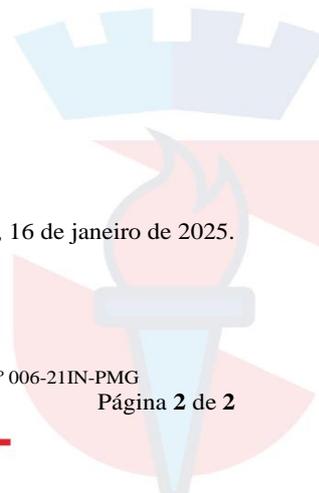
As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 16 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
 Contratante

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004-21IN-B-PMG DO INEXIGIBILIDADE Nº 006-21IN-PMG

Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004-21IN-PMG DO INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004-21IN-PMG, elaborado no dia 31/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Município- DOM no dia 08/01/2025 oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

**ONDE-SE LÊ:**

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG**  
**CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453, 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários; **CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-PMG passa a ter a seguinte redação: devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, sendo pago em parcelas iguais de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o valor global do contrato um montante de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**.

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2025: **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 31 de dezembro de 2024.

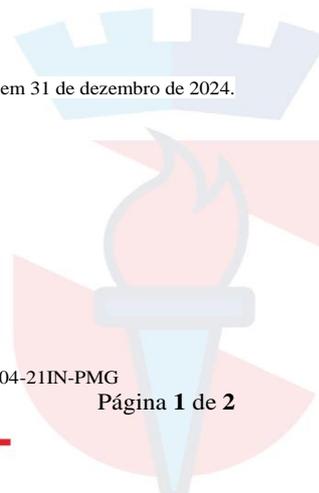
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
 Contratante

**PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**  
 Contratada

(...)

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004-21IN-PMG DO INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-PMG

Página 1 de 2





LEIA-SE:

**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE N.º. 004-21IN-PMG**  
**CONTRATO N.º. 004-21IN-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM** o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal N.º. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários; **CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004-21IN-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-PMG passa a ter a seguinte redação: devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor **R\$ 258.936,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e tinta e seis reais)**, sendo pago em parcelas iguais de **R\$ 21.578,00 (Vinte e um mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o valor global do contrato um montante de **R\$ 1.165.876,80 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

- Devido a prorrogação para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2025: **R\$ 258.936,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e tinta e seis reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 31 de dezembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
 Contratante

**PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**  
 Contratada

**As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 16 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
 Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO DESCRENCIAMENTO****Edital Credenciamento N.º 001-24CR-PMG****Processo Administrativo N.º 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria n.º 15 de 15 de maio de 2024, torna público o **Descredenciamento** em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara descredenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
UILIAN VASCONCELOS SANTOS	052.849.485-64	A

**Lara Soares Teixeira**

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N.º 15 DE 15 DE MAIO DE 2024

DESCRENCIAMENTO N.º 001/2024





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**EDITAL N.º 001/2024**

**Convocação para Eleição das  
Entidades Civas (membros representantes titular e  
suplente) para composição do Conselho Municipal de  
Bem Estar Animal - COMBEA, Gestão 2025/2027**

A Secretaria de Meio Ambiente do município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONVOCA:**

**Art. 1.º Os representantes das Entidades Civas não governamentais de âmbito Municipal para eleição dos membros titulares e suplentes para a Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Bem Estar Animal (COMBEA), a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2025 as 9:00h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada a Avenida Santos Dumont, 325, Aeroporto Velho, Guanambi-Ba, seguindo o cronograma abaixo:**

**21/01/2025 ~ Publicação do Edital de convocação para eleição das entidades civis;**

**22/01 a 31/01/2025 Inscrições de entidades;**

**03/02/2025 Publicação da homologação de entidades inscritas;**

**11/02/2024 - Eleição das entidades da sociedade civil;**

**12/02/2025 - Publicação dos resultados das eleições das Entidades da Sociedade Civil Organizada;**

**18/02/2025 Posse do colegiado para gestão 2025/2027.**

**Art. 2.º As vagas para os representantes das entidades civis serão distribuídas conforme inciso II do art. 3.º da Lei 1.645 de 19 de março de 2024, que cria o Conselho Municipal de Bem Estar Animal.**

**Art. 2.º - O inciso II do artigo 3.º da LEI N.º 1.645 DE 19 DE MARÇO DE 2024, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bem Estar dos Animais, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“II- 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:**

- a) 1 (um) representante das clínicas veterinárias situadas no Município – médico veterinário devidamente inscrito na entidade de classe respectiva e atuante no Município há mais de um ano;**
- b) 1 (um) representante da Sub Sessão de Guanambi da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA;**





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

- c) 2 (dois) representantes de Organização Não Governamental ou entidade civil relacionada a educação ambiental, aos direitos, proteção e defesa dos animais, devidamente instaladas no Município há mais de um ano;
- d) 2 (dois) representantes dos protetores independentes de Guanambi.

**Art. 3º** As entidades deverão, no momento da realização da eleição indicar um membro titular e um suplente e apresentar documento comprobatório como membro da entidade concorrente.

**Art. 4º** Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone (77) 9 8129-0192.

**Guanambi 21 de Janeiro de 2025.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**

Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Danilo Jader Lima de Aquino
Função	Vigilante
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Elizangela Soares Lopes
Função	Técnico (a) em Enfermagem (vacinadora)
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 1.608,00 (mil e seiscentos e oito reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02/01/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JULIMARA DA SILVA COTRIM</b>





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Leolino Alves Ferreira
Função	Vigilante
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 Horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Lilian Neves de Souza
Função	Médica Responsável Técnica da UPA 24 horas
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02/01/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LORENA BEZERRA DE SOUZA</b>





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marcio Araújo Soares
Função	Vigilante
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 Horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Mariana Vieira Cotrim Souza
Função	Recepcionista
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 horas semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Anselmo Soares da Silva Filho
Função	Biomédico (a)
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	20 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 1.485.40 (Mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Anselmo Soares da Silva Filho
Função	Biomédico (a)
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	20 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Inês Couto Da Silva
Função	Técnica De Enfermagem
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais
Vigência do contrato	01/01/2025 até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Inês Couto Da Silva
Função	Técnica De Enfermagem
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado..
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais
Vigência do contrato	01/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Simone Da Silva Pereira
Função	Farmacêutica
Local	CTA – Centro De Testagem E Aconselhamento
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 - Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	20 Horas Semanais.
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 1.485,40 (Hum Mil E Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Quarenta Centavos).
Vigência Do Contrato	02/01/2025 Até 31/12/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Simone Da Silva Pereira
Função	Farmacêutica
Local	CTA – Centro De Testagem E Aconselhamento
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 - Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	20 Horas Semanais.
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência Do Contrato	02/01/2025 Até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TORNA-SE SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATUAL ABAIXO, PUBLICADO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XVII | N ° 3309 ED. EXTRA**

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Danniely dos Santos Bastos
Função	Técnico (a) em Enfermagem (vacinadora)
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 1.608,00 (mil e seiscentos e oito reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	02/01/2025 até 31/12/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9D8-332E-180C-34DA-D36F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9D8-332E-180C-34DA-D36F



### Hash do Documento

462624dfa65a873035cb985f7819232759b78833f79e1a8dee766aa9b5f1e585

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/01/2025 17:32 UTC-03:00